Municipio de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 11/05/2026 09:11:44
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor DPL

Anexos:

PUBLICAÇÃO CONTRATO 77 - PNCP.pdf
PUBLICAÇÃO CONTRATO 77 - PORTAL.pdf
PUBLICAÇÃO CONTRATO 77 - DOM.pdf

Contrato nº 77/2026

Última atualização 06/05/2026

Local: Guaratuba/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARATUBA

Unidade executora: 76017474000108 - Municipio de Guaratuba

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2026 **Data de assinatura:** 16/03/2026 **Vigência:** de 16/03/2026 a 16/03/2027

Id contratação PNCP: 76017474000108-1-000110/2025

Objeto:

Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.970.623/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BANCO SENFF S.A.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 77_2026 CREDENCIAMNETO 02_2025 BANCO SENFF - ass..pdf	06/05/2026 - 08:49:49

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato: 77/2026

Tipo do Ato:
Contrato/Contrato de Credenciamento

Número Contrato:
77 / 2026

Situação:
Vigente

Covid:
Não

Valor Contrato:
0,00

Valor Aditivo:
0,00

Número Licitação:
2 VER

Ano Licitação:
2025

Entidade Licitação:
Municipio de Guaratuba

Tipo Licitação:
Credenciamento

Contratado:
11.970.623/0001-03 - BANCO SENFF S.A.

Início Vigência:
16/03/2026

Término Vigência:
16/03/2027

Vigência Atualizada:
16/03/2027

Dias para Vencimento:
314

Objeto:
Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.

Responsáveis/Fiscalização Contrato

Tipo
Assinante
Nome
LEOPOLDO DE PAULA SENFF
Data Término

Tipo
Assinante
Nome
MAURICIO LENSE
Data Término
Cargo
PREFEITO
Matricula
3641

Tipo
Controlador
Nome
EMERSSON GRANEMANN
Data Início
16/03/2026
Data Término
16/03/2027
Cargo
CONTADOR
Matricula
7101

Tipo
Fiscal
Nome
LISLAINE DO NASCIMENTO TODT
Data Início
16/03/2026
Data Término
16/03/2027
Cargo

FISCAL

Tipo
Gestor

Nome
OSMAR DAGA

Data Início
16/03/2026

Data Término
16/03/2027

Cargo
SECRETÁRIO

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição
CONTRATO 77_2026 CREDENCIAMNETO 02_2025 BANCO SENFF - ass..pdf

Sem aditivos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 77/ 2026 - PMG.
PROCESSO Nº: 16843/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento 2 /2025 - PMG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
CONTRATADA: BANCO SENFF S.A.
CNPJ: 11.970.623/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, 1240 ,CURITIBA - PRCEP: 80050-152
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.
VIGÊNCIA: De 16 de março de 2026 até 16 de março de 2027
DOTAÇÃO:
DOTAÇÃO – FONTE - DESCRIÇÃO
03001041220004200533903900000 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
O valor global desta ata de registro de preços é de R$ 0,00 (zero reais).
Guaratuba, 16 de março de 2026.
Maurício Lense
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026
DISPENSA 17/2026
PROCESSO Nº:3331/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
CONTRATADA: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI – CNPJ Nº 33.698.177/0002-43
OBJETO: Contratação de entidade privada para prestação de serviço continuado de acolhimento institucional em Residência Inclusiva ou similar, destinado especificamente a 02 (duas) jovens mulheres em situação de vulnerabilidade social, com deficiência, em situação de risco e rompimento de vínculos familiares, necessitadas de proteção social
especializada de alta complexidade.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil) mensal, perfazendo o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).
DOTAÇÃO:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
535	07.003.08.245.0007.2022.3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
535	07.003.08.245.0007.2022.3.3.90.39.00.00	1000	OUTROSSERVIÇOS DETERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 149/ 2026 - PMG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 24 /2025 - PMG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
CONTRATADA: MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 21.542.057/0001-92
ENDEREÇO: Avenida MEI MEI, 966 ,UBERABA - MGCEP: 38082-008
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aquisição de Kit's Enxoval e Higiene para bebê (Auxílio Natalidade) destinados às gestantes assistidas pelas unidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaratuba-PR.
VIGÊNCIA: De 07 de maio de 2026 até07 de maio de 2027
DOTACAO

FONTE	DESCRICAO	
07003082440010211833903200000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07002082440010214233903200000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07002082440010202833903200000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07003082440010214733903200000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07002082440010214633903200000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07003082430010215133903200000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O valor global desta ata de registro de preços é de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Guaratuba, 7 de maio de2026.
Maurício Lense
Prefeito

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Kleverson Atanasio
Para: UCI
Data: 12/05/2026 14:40:16
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Correção de fluxo

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Kleverson Atanasio
Para: UCI
Data: 12/05/2026 14:40:17
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor 10154

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Kleverson Atanasio
Data: 19/05/2026 17:04:11
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor UCI

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Camila Miranda
Para: Gisele Lux, Lidiani Ribaski
Data: 23/06/2026 12:00:17
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Segue o Contrato nº 76/2026, devidamente assinado pelo Paraná Banco, pelo Secretário e pelo Prefeito.
Informa-se que o referido contrato foi assinado no protocolo nº 594/2026, correspondente ao credenciamento solicitado pela empresa, conforme processo já anexado no #Movimentação 79.

Cabe ressaltar que, tendo em vista a exoneração do Secretário Municipal de Administração que se encontrava no exercício do cargo à época da solicitação de assinatura, conforme Decreto nº 27.302, bem como a posse do atual Secretário, nomeado pelo Decreto nº 27.303, informa-se que a assinatura do presente instrumento foi devidamente realizada pela autoridade atualmente investida no cargo.
Ressalta-se, ainda, que tal providência encontra respaldo na Cláusula Décima Terceira , a qual prevê expressamente a atuação da autoridade competente ou de quem venha a substituí-la no referido cargo, assegurando a regularidade do ato administrativo.

Diante disso, solicitamos a sua publicação para regular prosseguimento da tramitação processual.

Anexos:

CONTRATO 76_2026 Guaratuba 02_2025 PARANÁ BANCO - assinado (1).pdf
DECRETO Nº 27.303.2026.pdf

Docusign Envelope ID: 1DDE6CA9-6EAD-8693-8042-E9F08DA3543F

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CHAMAMENTO PÚBLICO º 02/2025
(Processo Administrativo nº 16843/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E PARANA BANCO S.A.

O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** com sede na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, na cidade de Guaratuba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, neste ato representado pelo Srº Prefeito, Mauricio Lense, portador do CPF nº 514.515.499-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o **PARANA BANCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.388.334/0001-99, sediado na Rua Comendador Araujo, Nº 614, Bairro Batel, Curitiba Pr, CEP 80.420-063, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ALCIMARA LUIZA DA SILVA, portadora do CPF nº 037.770.599-35,Diretora de Produtos, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 16843/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba com pagamento consignado em folha de pagamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	MARGEM CONSIGNÁVEL
1	Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba	SV	1	45%

Rubrica
ALTR

Docusign Envelope ID: 1DDE6CA9-6EAD-8693-8042-E9F08DA3543F

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3. Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O Termo de Referência; e

1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado do chamamento público, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

2.2 Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com autonomia em relação ao prazo do credenciamento, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLAUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O presente contrato decorre de procedimento de credenciamento, possuindo caráter habilitatório, sem implicar contratação direta ou geração de despesa imediata para a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Não haverá qualquer pagamento à empresa credenciada em decorrência deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços em estrita conformidade com o disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos demais documentos que o complementam ou dele decorrem, observando integralmente as especificações, diretrizes e exigências estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários

Docusign Envelope ID: 1DDE6CA9-6EAD-8693-8042-E9F08DA3543F

ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as quantidades compatíveis com as exigências técnicas e operacionais do objeto contratado.

6.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.5 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

6.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.10 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Docusign Envelope ID: 1DDE6CA9-6EAD-8693-8042-E9F08DA3543F

7. CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à CONTRATANTE, sem ônus financeiro adicional:

7.1.1 Viabilizar perante seu sistema de folha de pagamento a efetivação dos descontos consignados solicitados pelos servidores públicos municipais junto à CONTRATADA, conforme autorizações previamente emitidas.

7.1.2 Efetuar o repasse dos valores descontados das folhas de pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições operacionais estabelecidos internamente.

7.1.3 Manter atualizado e disponível aos servidores, por meio de canal oficial, o rol das empresas consignatárias devidamente credenciadas, incluindo a CONTRATADA.

7.1.4 Emitir, através do setor competente, autorização ao servidor interessado, informando o valor disponível de margem consignável para a contratação dos serviços.

7.1.5 Designar Fiscal e Gestor do presente contrato, para acompanhamento de sua execução e garantia do cumprimento das disposições contratuais.

7.1.6 Parágrafo Único. Fica ressalvado que a CONTRATANTE atua como mera interveniente operacional no processo de desconto e repasse, não assumindo qualquer responsabilidade pela relação comercial entre a CONTRATADA e o servidor, nem por quaisquer ônus financeiros decorrentes desta.

8. CLAUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a prestação de serviços.

9. CÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado está sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 25.394/2024, tanto na fase de credenciamento quanto durante a execução contratual.

Docusign Envelope ID: 1DDE6CA9-6EAD-8693-8042-E9F08DA3543F

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa, conforme previsto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021. O presente contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 138 da mesma lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada por meio de protocolo formal, podendo incluir meios eletrônicos oficiais, conforme previsto na legislação vigente. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega, salvo aquelas expressamente admitidas pela Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a) A gestão deste contrato será exercida pelo Sr. Paulo Renato Weigert, Secretário Municipal da Administração, ou quem venha substituí-lo no referido cargo. A fiscalização será realizada por Lislaine Nascimento Todt, que terá plenos poderes para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente.

b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e

c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

Docusign Envelope ID: 1DDE6CA9-6EAD-8693-8042-E9F08DA3543F

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratuba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guaratuba/PR, 15 de março de 2026.

Assinado por:
Mauricio Lense
17/06/2026 - 15:13
2E6O6NXATHE02IW3ZGAYWW

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
MAURICIO LENSE
Matrícula 158651
Prefeito

Assinado por:
Osmar Daga
17/06/2026 - 11:09
GVJJ92THSG64SLBBDUPPOQ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PAULO RENATO WEIGERT
Matrícula 162631
Secretário

Assinado por:
Alcimara Luiza da Silva
E024F39B424E4F8...

Assinado por:
Varley Antonio Sarzi
A0E8945541264B6...

PARANA BANCO S.A
ALCIMARA LUIZA DA SILVA
CPF nº 037.770.599-35
Representante legal

Rubrica Rubrica
ALTR LkDS

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.301
Data: 1 de abril de 2.026
Súmula: Trata da escala de plantão e sobreaviso do Departamento de Licitações e Contratos.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 76 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º O Departamento de Licitações irá laborar com escala de sobreaviso, devendo comparecer fisicamente às dependências da Prefeitura quando convocados.
Art. 2º Considerar-se-ão dias úteis, para fins de contagem de prazos em processos licitatórios e contratações públicas, os dias 02, 20 e 30 de abril de 2026.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1 de abril de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.302
Data: 06 de abril de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Paulo Renato Weigert, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Paulo Renato Weigert, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de abril de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.303
Data: 6 de abril de 2.026
Súmula: Nomeia, Osmar Daga, para o cargo de Secretário Municipal da Administração – Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Osmar Daga, para o cargo de Secretário Municipal da Administração – Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de abril de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
André Guilherme Montemezzo – Subprefeito Regional do Coroados
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo (interino)
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Camila Miranda
Para: Gisele Lux, Lidiani Ribaski
Data: 23/06/2026 12:00:17
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor GAB ADM

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 23/06/2026 14:40:18
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Aguardando publicação do extrato do contrato no DOM.

Anexos:
76_2026 EXTRATO CONTRATO - CP 02 _2025 - PARANÁ BANCO.pdf

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76/ 2026 - PMG.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento 2 /2025 - PMG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

CONTRATADA: PARANA BANCO S.A.

CNPJ: 14.388.334/0001-99

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ARAUJO, Nº 614, CURTIBA/PR- CEP: 80.420-063

OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.

VIGÊNCIA: De 15 de março de 2026 até 15 de março de 2027

DOTAÇÃO: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

DOTACAO	FONTE	DESCRICAO
03001041220004200533903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O valor global desta ata de registro de preços é de R$ 0,00 (zero reais).

Guaratuba, 15 de março de 2026.

Maurício Lense

Prefeito

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 23/06/2026 14:40:18
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Camila Miranda
Para: GAB ADM
Data: 23/06/2026 14:46:59
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Reabriu o processo no setor GAB ADM

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Camila Miranda
Para: DPL
Data: 23/06/2026 14:51:30
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Certidões Atualizadas – Paraná Banco

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Camila Miranda
Para: DPL
Data: 23/06/2026 14:51:30
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor GAB ADM

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Camila Miranda
Para: GAB ADM
Data: 23/06/2026 15:00:59
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Reabriu o processo no setor GAB ADM

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Camila Miranda
Para: DPL
Data: 23/06/2026 15:07:57
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Segue o Protocolo nº 10640/2026, o qual habilita a empresa CDC Sociedade de Crédito Direto S.A. a integrar a lista de credenciadas. Encaminhamos, também, o 2º Termo de Divulgação da Lista de Credenciados e o 2º Termo de Credenciamento.

Anexos:

processo-10640_2026-documentos (1).pdf
02º TERMO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS.pdf
02º TERMO DE CREDENCIAMENTO.pdf
PORTARIA Nº 16.011.pdf

Municipio de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nº 10640/2026
Assunto: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Título: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Aberto em: 17/03/2026

De: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
Para: GAB ADM
Data: 17/03/2026 15:57:14
Setores envolvidos: CRED 003/2025 - SMA, GAB ADM

DA INTERESSADA:

Razão Social: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA

CNPJ: 18.394.228/0001-79

Telefone: (31) 99967-3005

E-mail: tamires.oliveira@cdcbank.com.br

Endereço:

Logradouro: Avenida Raja Gabaglia

Número: 4000

Bairro: Estoril

Cep: 30494-310

Cidade: Belo Horizonte

Estado: MG

Complemento: sala 419

Documentos:

Documento de Habilitação jurídica:
- a._OAB_Flavia.pdf
- ATA_-_AC_CDC_SCD_aprovada_JUCEMG.pdf
- b._TRASLADO_PROCURACAO_CAMILA.pdf
- CNH_Camila_Dias_Barros.pdf
- CERTIDAO_-_BACEN.pdf
- CARTAO_CNPJ.pdf

Documento de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- certidao_trabalhista.pdf
- CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_32559176.pdf
- CND_ESTADUAL_-_MG.pdf
- CND_PBH_-_MUNICIPAL_C.pdf
- CND_UNIAO.pdf
- FGTS.pdf
- consultarSituacaoFornecedor_18394228000179_2026-02-23_1.pdf

Demais Documentos:
- ANEXO_III_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
- ANEXO_IV_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
- ANEXO_V_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
- ANEXO_VI_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
- ANEXO_VII_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
- DADOS_BANCARIOS_pdf-D4Sign.pdf

DAS DECLARAÇÕES:

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos serviços realizados. Estando ciente de que a qualquer mome:	✔
Declaro para todos os fins de direito que irei assumir os serviços direcionados a mim pela Secretaria da Administração, realizando-os nos prazos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 003/2025 - SMA.:	✔
Declaro para todos os fins de direito que possuo disponibilidade técnica e operacional para prestar todos os serviços constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025 - SMA.:	✔
Declaro para todos os fins de direito que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.:	✔
Declaro que cumpro com todos os requisitos de habilitação constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025 - SMA.:	✔
Declaro me vincular a todas as especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025 - SMA.:	✔
Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.:	✔
Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.:	✔
Declaro que cumpro exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.:	✔
Declaro que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apre:	✔

Anexos:

solicitacao.pdf
a._OAB_Flavia.pdf
ATA_-_AC_CDC_SCD_aprovada_JUCEMG.pdf
b._TRASLADO_PROCURACAO_CAMILA.pdf
CNH_Camila_Dias_Barros.pdf
CERTIDAO_-_BACEN.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
certidao_trabalhista.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_32559176.pdf
CND_ESTADUAL_-_MG.pdf
CND_PBH_-_MUNICIPAL_C.pdf
CND_UNIAO.pdf
FGTS.pdf
consultarSituacaoFornecedor_18394228000179_2026-02-23_1.pdf
ANEXO_III_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
ANEXO_IV_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
ANEXO_V_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
ANEXO_VI_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
ANEXO_VII_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf
DADOS_BANCARIOS_pdf-D4Sign.pdf

Abertura de Processos

DA INTERESSADA

Razão Social

CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA

CNPJ

18.394.228/0001-79

Telefone

(31) 99967-3005

E-mail

tamires.oliveira@cdcbank.com.br

Endereço

CEP

30.494-310

Estado

Minas Gerais

Cidade

Belo Horizonte

Bairro

Estoril

Logradouro

Avenida Raja Gabaglia

Número

4000

Complemento

sala 419

Venho através deste requerer a efetivação da inscrição no Credenciamento Público n° 003/2025-SMA, para Empresas Consignatárias, realizado pela secretaria Municipal da

Administração, visto que atendo aos requisitos previstos no edital, e colaciono, em anexo, os documentos exigidos.

DAS DECLARAÇÕES

- [x] Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos serviços realizados. Estando ciente de que a qualquer mome
- [x] Declaro para todos os fins de direito que irei assumir os serviços direcionados a mim pela Secretaria da Administração, realizando-os nos prazos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 003/2025 - SMA.
- [x] Declaro para todos os fins de direito que possuo disponibilidade técnica e operacional para prestar todos os serviços constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025 - SMA.
- [x] Declaro para todos os fins de direito que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- [x] Declaro que cumpro com todos os requisitos de habilitação constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025 - SMA.
- [x] Declaro me vincular a todas as especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025 - SMA.
- [x] Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- [x] Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- [x] Declaro que cumpro exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- [x] Declaro que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apre

Documentos

Documento de Habilitação jurídica

a._OAB_Flavia.pdf *577 KB*

ATA_-_AC_CDC_SCD_aprovada_JUCEMG.pdf	2.0 MB
b._TRASLADO_PROCURACAO_CAMILA.pdf	1.0 MB
CNH_Camila_Dias_Barros.pdf	282 KB
CERTIDAO_-_BACEN.pdf	85 KB
CARTAO_CNPJ.pdf	72 KB

Documento de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

certidao_trabalhista.pdf	84 KB
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_32559176.pdf	42 KB
CND_ESTADUAL_-_MG.pdf	204 KB
CND_PBH_-_MUNICIPAL_C.pdf	86 KB
CND_UNIAO.pdf	76 KB
FGTS.pdf	58 KB
consultarSituacaoFornecedor_18394228000179_2026-(	74 KB

Demais Documentos

ANEXO_III_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf	966 KB
ANEXO_IV_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf	966 KB
ANEXO_V_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf	965 KB
ANEXO_VI_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf	976 KB
ANEXO_VII_-_PM_GUARATUBA_PR.pdf	956 KB
DADOS_BANCARIOS_pdf-D4Sign.pdf	1.8 MB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

FLAVIA ZINATO TEIXEIRA DIAS

INSCRIÇÃO: 146594

FILIAÇÃO

JOAO BATISTA RODRIGUES MOREIRA
MARIA DAS GRACAS ZINATO MOREIRA

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

21/09/1987

RG

MG-10.833.016 - SSP/MG

CPF

096.854.356-18

VIA

02

EXPEDIDO EM

12/06/2021

RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR
PRESIDENTE

G

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11316422

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300152774	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2596448153

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

1 OUTUBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/655.530-3	MGN2596448153	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ/MF nº 18.394.228/0001-79

NIRE: 31300152774

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 25 dias do mês de junho de 2025, às 14 (quatorze) horas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Bairro Estoril, CEP: 30494-310, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com o objetivo de deliberar acerca de aumento de capital, todos os acionistas da CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. representando a totalidade do capital social, abaixo qualificados e assinados, sendo dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei no 6.404/76:

(i) HENRIQUE FERNANDO LUCAS, brasileiro, economista, casado comunhão parcial de bens, inscrito no CREMG sob o nº 7.444, inscrito no CPF/ME sob nº 013.739.756-95, residente e domiciliado na Rua Prefeito Gil Diniz nº 1.342, apto 203, Bairro Fonte Grande, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32013-650;

(ii) CAMILA DIAS BARROS, brasileira, economista, casada comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade MG-10.042.639, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.750.386-82, residente e domiciliada na Rua Prefeito Gil Diniz nº 1.342, apto, 203 Bairro Fonte Grande, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32013-650.

I - MESA DOS TRABALHOS: foi escolhido para Presidente da mesa o Sr. HENRIQUE FERNANDO LUCAS, que convidou a mim, Sra. CAMILA DIAS BARROS, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa;

II - ORDEM DO DIA:

a) Aumento do capital social: Foi aprovado, por unanimidade dos acionistas, o aumento de capital social no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mediante a subscrição particular de 1.000.000 (um) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme disposto no Boletim de Subscrição que consta em Anexo a presente ata (Documento nº 1). Do valor total do aumento, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foram subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária da Companhia. O saldo remanescente de R$ 500.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

(quinhentos mil reais) será integralizado pelos acionistas no prazo máximo de até 1 (um) ano, contado desta data, nos termos do §2º do artigo 27 da Lei n. 4.595/64.

a.1) Direito de preferência: o direito de preferência de que trata a lei e o Estatuto da Companhia restou preservado, face à presença da totalidade dos acionistas nesta assembleia geral.

a.2) Alteração do Estatuto Social: Em face do aumento de capital aprovado, o artigo 3º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. § 1º. As ações são indivisíveis perante a Sociedade. §2º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.".

a.3) Consolidação formal do Estatuto Social: Após as alterações realizadas, e mantidos os demais artigos, foi consolidado o Estatuto Social da Companhia por meio deste ato, conforme Documento nº 2.

III - FORMA DA ATA: Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei 6.404/76.

IV - ENCERRAMENTO: Por fim, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém mais se manifestou, deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é cópia fiel do texto transcrito e assinado por todos os presentes no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade.

Belo Horizonte - MG, 25 de junho de 2025.

HENRIQUE FERNANDO LUCAS	CAMILA DIAS BARROS
Presidente de mesa	Secretária de mesa
Acionista	Acionista

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/655.530-3	MGN2596448153	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 5/17

DOCUMENTO N.º 1 - ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Boletim de Subscrição de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Bairro Estoril, CEP: 30494-310, conforme prazo e forma de integralização a seguir descritos:

Qualificação do Acionista	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R$)	Valor integralizado no ato (R$)	Valor a ser integralizado em até um ano (R$)	Forma de Integralização
HENRIQUE FERNANDO LUCAS, brasileiro, economista, casado comunhão parcial de bens, inscrito no CREMG sob o nº 7.444, inscrito no CPF/ME sob nº 013.739.756-95, residente e domiciliado na Rua Prefeito Gil Diniz nº 1.342, apto 203, Bairro Fonte Grande, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32013-650.	950.000	950.000,00	475.000,00	475.000,00	Moeda Corrente Nacional

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CAMILA DIAS BARROS, brasileira, economista, casada comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade MG-10.042.639, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.750.386-82, residente e domiciliada na Rua Prefeito Gil Diniz nº 1.342, apto, 203 Bairro Fonte Grande, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32013-650.	50.000	50.000,00	25.000,00	25.000,00	Moeda Corrente Nacional
TOTAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	

Belo Horizonte - MG, 25 de junho de 2025.

HENRIQUE FERNANDO LUCAS
Presidente de mesa
Acionista

CAMILA DIAS BARROS
Secretária de mesa
Acionista

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/655.530-3	MGN2596448153	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ/MF nº 18.394.228/0001-79

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A sociedade adota o nome empresarial de CDC Sociedade de Crédito Direto S.A., e tem como sede social e domicílio situado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 4.000, Sala 419, Estoril, CEP: 30494-310.

§ 1º A Sociedade terá o nome fantasia de CDC SCD.

§ 2º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto social a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, análise de crédito para terceiros, cobrança de crédito, atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado as atividades aqui mencionadas por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do conselho nacional de seguros privados (CNSP) e emissão de moeda eletrônica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Nos termos da Resolução BCB 5.050/2022, é vedado à Sociedade:

i. Captar recursos do público, exceto mediante emissão de ações, e;

ii. Participar do capital de instituições financeiras.

Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 3º. O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1º. As ações são indivisíveis perante a Sociedade.

§2º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 1 (um) e no

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

máximo 5 (cinco) de membros, acionistas ou não, residentes no país, sem designação específica, com mandato de 3 (três) anos, sendo facultada a reeleição.

§ 1º A Diretoria terá poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações que se relacionem com o objeto social da Sociedade, observadas as limitações legais e respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social.

§ 2º Compete a Diretoria, em reunião, autorizar a abertura, instalação ou encerramento de filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional.

§ 3º Para alienar, onerar ou gravar bens da Sociedade se faz necessário a aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 5º. A administração da CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, será realizada, pela Diretora, Camila Dias Barros, brasileira, economista, casada comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade MG-10.042.639, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.750.386-82, residente e domiciliada na Rua Prefeito Gil Diniz nº 1.342, apto, 203 Bairro Fonte Grande, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32013-650, que terá plenos poderes e autoridade para tomar decisões em nome da empresa, bem como representa-la perante terceiros em todas as questões administrativas, financeiras e operacionais, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações alheias ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º A diretora mencionada acima é a única autorizada a assinar documentos em nome da companhia, incluindo, mas não se limitando a contratos, procurações cheques, ordens de pagamentos, documentos fiscais e outros instrumentos legais que envolvam a companhia. Sua assinatura é considerada suficientes e vinculativa para todos os atos administrativos da companhia.

§ 2º A Diretora Camila Dias Barros, também está autorizada a nomear procuradores, por meio de instrumento público ou particular, quando a lei assim determinar ou quando a situação exigir a nomeação de um procurador legalmente habilitado. O Procurador assim nomeado terá plenos poderes para representar a empresa em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

§ 3º. O objeto da representação pelo procurador nomeado será estritamente determinado no momento da nomeação, e o procurador atuará apenas dentro dos limites e propósitos especificados no instrumento de procuração.

§ 4º. É vedado a administradora fazer uso da denominação social para prestar, garantia, fiança, aval ou qualquer outra em negócios que sejam estranhos ao objeto social da sociedade.

Artigo 6º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros e deliberará as matérias em pauta pela maioria dos membros presentes e, em caso de empate,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

a Diretoria deverá submeter a matéria à deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 7º. O mandato dos administradores estender-se-ão até a posse dos seus substitutos.

Artigo 8º. Na hipótese de vaga ou impedimento temporário ou definitivo de quaisquer Diretores, será o mesmo substituído pelo outro existente, que acumulará as funções até que a Assembleia Geral delibere sobre o assunto.

Artigo 9º. Os Diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembleia que os eleger, e só perceberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, as gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas.

Parágrafo único. O diretor substituto que for eleito completará o mandato do Diretor substituído.

Capítulo IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10. A assembleia geral é soberana e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 11. As assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias, conforme o objeto, e serão presididas pelo acionista escolhido entre os presentes.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia eleito escolherá o secretário a seu exclusivo critério.

Artigo 12. A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o fim do exercício social, para discutir e examinar:

i. o relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações de resultado, assim como o parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
ii. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
iii. eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Artigo 13. A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o projeto constante no edital de convocação.

Parágrafo único. As convocações obedecerão às disposições legais acerca dos prazos, meios e publicações, dispensando-se no caso de comparecimento de todos os acionistas nas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

assembleias gerais.

Artigo 14. Para tomar assento nas assembleias os acionistas farão prova da sua condição de acionista, conforme lançados no Livro de Registro de Ações, podendo ser representado por procurador constituídos nos termos da legislação regente.

Artigo 15. As assembleias poderão ocorrer de maneira presencial ou virtual, obedecendo a legislação vigente.

Capítulo V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 16. O exercício social da Sociedade compreende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

§ 1º Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 2º O lucro do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

i. 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;

ii. pagamento de dividendo obrigatório conforme definido no art. 202 da Lei 6.404/76;

iii. o lucro remanescente terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Capítulo VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17. A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos com respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Capítulo VII - DA OUVIDORIA

Artigo 18. Em conformidade com a Resolução BCB nº 4.860/2020, atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB), a sociedade contará com o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

componente organizacional de ouvidoria.

§ 1º A ouvidoria terá as seguintes atribuições:

a) Prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primários da instituição;

b) Atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, e;

c) Informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.

§ 2º Para a designação e destituição do ouvidor, a administração da Sociedade adotará os seguintes critérios:

a) Critérios para designação do ouvidor: um profissional que detenha maior grau de conhecimento de produtos e processos da sociedade com habilidades para lidar com o público e seja eleito pela diretoria;

b) Critérios para destituição do ouvidor: constituem motivos para a destituição do ouvidor a comprovada incompetência no desempenho nas funções de ouvidor, prática de atos que extrapolem sua função e ou conduta ética incompatível com a função.

§ 3º A instituição assume o compromisso expresso, no sentido de:

a) Criar condições para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

b) Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 19. As atribuições da ouvidoria abrangem em suas atividades:

a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

b) Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta:

c) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo de até dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por centro) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

d) Manter a diretoria da instituição, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

e) Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 20. É dever da sociedade assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Artigo 21. O mandato do Ouvidor será para um período de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzido, por igual período, cabendo a Diretoria ratificar a designação ou recondução.

Capítulo VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo a Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23. As disposições, eventualmente não previstas nesse Estatuto Social, serão aplicáveis as disposições da Lei 6404/76.

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/655.530-3	MGN2596448153	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, de NIRE 3130015277-4 e protocolado sob o número 25/655.530-3 em 16/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13214336, em 27/11/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.739.756-95	HENRIQUE FERNANDO LUCAS
014.750.386-82	CAMILA DIAS BARROS

Belo Horizonte. quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2025, às 07:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/655.530-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
Pág. 16/17

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13214336 em 27/11/2025 da Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300152774 e protocolo 256555303 - 16/10/2025. Efeitos do registro: 27/11/2025. Autenticação: 38C66B78534BB7A7E448E4DBB561D69CBABB2455. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/655.530-3 e o código de segurança yCxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais — Comarca de Bom Sucesso

C A R T Ó R I O
1º T A B E L I O N A T O D E N O T A S
Tabeliã: ANA LUIZA VASCONCELOS VILAÇA SANTOS

LIVRO - 60-P
FOLHAS - 121

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETA S.A** a favor de **FLÁVIA ZINATO TEIXEIRA DIAS** na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 73, Centro, nesta cidade e comarca de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, com endereço eletrônico: analuiza@notasbomsucesso.com.br, telefone (35) 3841-1917, compareceu por meio de videoconferência como OUTORGANTE: **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), inscrita no **CNPJ 18.394.228/0001-79**, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 4000, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-310, nos termos da Sétima Alteração Contratual datada de 12/01/2023, certidão simplificada datada em 19/02/2025, controle da certidão C250000520001, *endereço eletrônico não informado;* tendo como representante **CAMILA DIAS BARROS**, brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, empresária, casada, nascida aos 21/01/1985, portadora da Carteira de Identidade MG-10.042.639, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº **014.750.386-82**, residente e domiciliada à Avenida Raja Gabaglia, nº 4000, Sala 419 bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-310, endereço eletrônico: *camila.barros@cdcbank.com.br*. Reconheço a identidade da(s) parte(s), conforme documentação apresentada, bem como a capacidade da(s) mesma(s), nos termos do artigo 215 do Código Civil. E pelo(a) outorgante, por meio de seus representantes, me foi dito que, nomeia e constitui como sua PROCURADORA: **1) DRA. FLÁVIA ZINATO TEIXEIRA DIAS**, brasileira, advogada, casada, nascida em 21/09/1987, natural de Belo Horizonte/MG, filha de João Batista Rodrigues Moreira e Maria das Graças Zinato Moreira, inscrita na **OAB/MG 146.594**, inscrita no CPF 096.854.356-18, portadora da Carteira de Identidade MG-10.833.016 SSP/MG, endereço eletrônico: juridico@cdcbank.com.br , com endereço profissional na

Avenida Barbacena, 1018, sala 502, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30190-131. PODENDO DITA PROCURADORA REPRESENTÁ-LA JUNTO À: **1) ÓRGÃOS EM GERAL:** podendo representar a outorgante perante à órgãos, autarquias, secretarias, departamentos, Prefeituras, Estados, e afins, podendo requerer, assinar e retirar qualquer documento referente a requerer o credenciamento da CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. como fornecedor de serviços; **2) AD JUDICIA:** com poderes para constituir advogado com cláusula *"ad judicia"* para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo requerer, representa-la no foro, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar, propor e várias ações, contestar, defender os direitos e interesses da Outorgante; e tudo mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer, bem como proceder a todos os atos para o bom e fiel comprimento deste mandato. **INSTRUMENTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS, OU SEJA, ATÉ 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2027 (DOIS MIL E VINTE E SETE).** Feita sob declaração expressa. Certifico que todos os dados, qualificação e descrição do objeto do presente instrumento, foram fornecidos pela outorgante, não se responsabilizando esta Serventia pela veracidade dos mesmos. A Tabeliã-Substituta reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração do outorgante, declarando, o mesmo, que foi devidamente alertado sobre as consequências de responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todas as declarações que prestou. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados os documentos e certidões necessários à prática do ato, conforme artigos 189, I e III do Provimento Conjunto 93/CGJ/2020 (Código de Normas de Minas Gerais), ficando tais documentos arquivados nesta Serventia. Assim o disse, do que dou fé; e me pediu este instrumento, que após lido, aceitou e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias, na forma da Lei. Eu, Ana Luiza Vilaça Santos, Tabeliã-Substituta do Cartório do 1° Ofício de Notas, a digitei e assino em público e raso. Fica dispensada a assinatura em meio físico da outorgante, por meio de sua sócia: CAMILA DIAS BARROS, bem como da Tabeliã-Substituta de Notas THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS, nos termos do art. 3°, III e IV, do Provimento n. 100, CNJ, sendo utilizado certificado emitido ICP-Brasil ou E-notariado. Consulte a validade do ato notarial em: www.docautentico.com.br/valida. **ASS: CAMILA DIAS BARROS PELA EMPRESA CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A CNPJ: 18.394.228/0001-79 OUTORGANTE; TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.** SELOS ELETRÔNICOS UTILIZADOS PARA O ATO:Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000080010180, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Bom Sucesso. Nº selo de consulta: HAG99719, código de segurança : 1232.9155.1017.6377Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 149,76. Recompe: R$ 8,99. Taxa de Fiscalização Judiciária:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais Comarca de Bom Sucesso

C A R T Ó R I O
1º T A B E L I O N A T O D E N O T A S
Tabeliã: ANA LUIZA VASCONCELOS VILAÇA SANTOS

LIVRO - 60-P
FOLHAS - 122

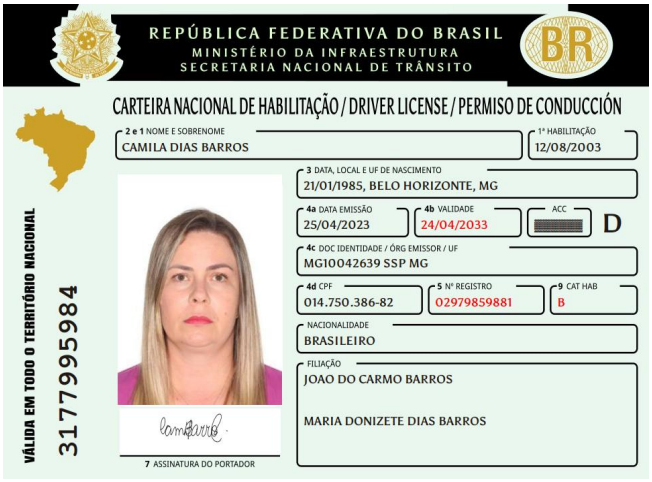
R$ 49,90. Valor do ISS: R$ 7,49. Total: R$ 216,14. Ato: 8101, quantidade Ato: 18. Emolumentos: R$ 165,78. Recompe: R$ 9,90. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 55,08. Valor do ISS: R$ 8,28. Total: R$ 239,04. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 315,54. Valor Total do Recompe: R$ 18,89. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 104,98. Valor Total do ISS: R$ 15,77. Valor Total Final ao Usuário: R$ 455,18. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Bom Sucesso/MG, 20 de fevereiro de 2025.
Em test º (____) da verdade.

Assinado digitalmente por:
THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS
CPF: 062.498.166-58
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 24/02/2025 14:18:27 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS
TABELIÃ-SUBSTITUTA DE NOTAS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3177995984

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CAMILA DIAS BARROS

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/01/1985, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
25/04/2023

4b VALIDADE
24/04/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG10042639 SSP MG

4d CPF
014.750.386-82

5 Nº REGISTRO
02979859881

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOÃO DO CARMO BARROS
MARIA DONIZETE DIAS BARROS

7 ASSINATURA DO PORTADOR


	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			24/04/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40102869062
MG638539587

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

3177995984

MINAS GERAIS


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029798598<818<<<<<<<<<<<<
8501215F3304248BRA<<<<<<<<<<<4
CAMILA<<DIAS<BARROS<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (CNPJ 18.394.228/0001-79) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade de Crédito Direto** , estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie e credenciada como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 12:10:10 do dia 27/2/2026, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: g9XuY4B8Fn9cVWsCI1Q8

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.394.228/0001-79 **MATRIZ**		**01/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CDC SCD	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RAJA GABAGLIA	**4000**	**SALA 419**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.494-310	**ESTORIL**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@CDCBANK.COM.BR	**(31) 2573-0055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **11:04:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.394.228/0001-79
Certidão nº: 77827248/2025
Expedição: 12/12/2025, às 16:20:23
Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.394.228/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
CNPJ: 18.394.228/0001-79

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Janeiro de 2026 às 08:52

BELO HORIZONTE, 22 de Janeiro de 2026 às 08:52

Código de Autenticação: 2601-2208-5221-0960-3080

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004134754.00-75	CNPJ/CPF: 18.394.228/0001-79	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV RAJA GABAGLIA		NÚMERO: 4000
COMPLEMENTO: SALA 419,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494310
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000951851131

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CCLDFMGHPJ**
Certidão nº **35.305.536** Exercicio: **2026**
Emissão em: **27/02/2026** Requerimento em: **12:07:56** Validade: **29/03/2026**

Nome: **CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**
CNPJ: **18.394.228.0001.79**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
CNPJ: 18.394.228/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:36:27 do dia 30/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2026.
Código de controle da certidão: **E523.C0DE.42A4.0BAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.394.228/0001-79

Razão Social: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

Endereço: AV RAJA GABAGLIA 4000 SALA 419 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022103182211242883

Informação obtida em 27/02/2026 12:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.394.228/0001-79**	DUNS®:	**90*****00**
Razão Social:	**CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**		
Nome Fantasia:	**CDC SCD**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/08/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/03/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**25/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 096.XXX.XXX-18 Nome: FLAVIA ZINATO TEIXEIRA DIAS

Ass: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

A instituição financeira, **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, com sede à **AV. RAJA GABÁGLIA, 4000 - SL 419 - ESTORIL, BELO HORIZONTE - MG, 30494-310**, inscrita sob o CNPJ nº **18.394.228/0001-79**, por sua representante legal, a senhora **CAMILA DIAS BARROS**, declara, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que o valor da contraprestação compreende integralmente os custos relacionados ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta definitiva. Declara ainda que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2026

CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
18.394.228/0001-79

Página de assinaturas



Flávia Dias
096.854.356-18
Signatário

HISTÓRICO

17 mar 2026 12:42:46 — **Tamires Brasil** criou este documento. (Email: tamires.oliveira@cdcbank.com.br, CPF: 443.531.798-29)

17 mar 2026 14:45:16 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* visualizou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

17 mar 2026 14:45:22 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* assinou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que a proponente **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **18.394.228/0001-79**, com sede na cidade de **BELO HORIZONTE**, estado de **MINAS GERAIS**, à Av. **AV. RAJA GABÁGLIA, 4000 - SL 419 – ESTORIL**, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2026

CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
18.394.228/0001-79

Página de assinaturas



Flávia Dias
096.854.356-18
Signatário

HISTÓRICO

17 mar 2026 12:43:03 — **Tamires Brasil** criou este documento. (Email: tamires.oliveira@cdcbank.com.br, CPF: 443.531.798-29)

17 mar 2026 14:45:16 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* visualizou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

17 mar 2026 14:45:22 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* assinou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A instituição financeira, **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, com sede à **AV. RAJA GABÁGLIA, 4000 - SL 419 - ESTORIL, BELO HORIZONTE - MG, 30494-310**, inscrita sob o CNPJ nº **18.394.228/0001-79**, por sua representante legal, a senhora **CAMILA DIAS BARROS**, declaro, sob as penas da Lei, que:

A **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em conformidade com o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Comprometo-me a respeitar e garantir os direitos trabalhistas e humanos de todos os colaboradores, assegurando condições dignas de trabalho.

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2026

CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
18.394.228/0001-79

Página de assinaturas



Flávia Dias
096.854.356-18
Signatário

HISTÓRICO

17 mar 2026 12:43:19 — **Tamires Brasil** criou este documento. (Email: tamires.oliveira@cdcbank.com.br, CPF: 443.531.798-29)

17 mar 2026 14:45:16 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* visualizou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

17 mar 2026 14:45:22 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* assinou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO OU INAPLICABILIDADE DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A instituição financeira, **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, com sede à **AV. RAJA GABÁGLIA, 4000 - SL 419 - ESTORIL, BELO HORIZONTE - MG, 30494-310**, inscrita sob o CNPJ nº **18.394.228/0001-79**, por sua representante legal, a senhora **CAMILA DIAS BARROS**, declara, sob as penas da Lei, para fins de credenciamento como empresa consignatária junto ao Poder Executivo Municipal de Guaratuba/PR, que:

() Possui 100 (cem) ou mais empregados e cumpre as exigências legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas aplicáveis;

(**X**) Possui menos de 100 (cem) empregados e, portanto, não está sujeita à obrigatoriedade prevista no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, estando ciente de suas obrigações legais e comprometida com os princípios de inclusão e acessibilidade.

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2026

CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
18.394.228/0001-79

Página de assinaturas



Flávia Dias
096.854.356-18
Signatário

HISTÓRICO

17 mar 2026 12:43:33 — **Tamires Brasil** criou este documento. (Email: tamires.oliveira@cdcbank.com.br, CPF: 443.531.798-29)

17 mar 2026 14:45:16 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* visualizou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

17 mar 2026 14:45:22 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* assinou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A instituição financeira **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.394.228/0001-79**, sediada à **AV. RAJA GABÁGLIA, 4000**, bairro **ESTORIL**, município de **BELO HORIZONTE**, por sua representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto ao Município de Guaratuba PR.

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2026

CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
18.394.228/0001-79

Página de assinaturas



Flávia Dias
096.854.356-18
Signatário

HISTÓRICO

17 mar 2026 12:43:47 — **Tamires Brasil** criou este documento. (Email: tamires.oliveira@cdcbank.com.br, CPF: 443.531.798-29)

17 mar 2026 14:45:16 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* visualizou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

17 mar 2026 14:45:21 — **Flávia Zinato Teixeira Dias** *(Email: juridico@cdcbank.com.br, CPF: 096.854.356-18)* assinou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil

Assunto: Solicitação de Repasse de Valores Referentes a Consignados – Dados Bancários para Crédito.

A CDC Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ sob o número 18.394.228/0001-79, com sede na Avenida Raja Gabaglia 4000, sala 419, Estoril, Belo Horizonte/MG, vem por meio deste, representada por sua procuradora devidamente constituída, comunicar e formalizar os dados bancários para o devido recebimento dos repasses financeiros referentes aos consignados que nos são devidos.

Para tanto, solicitamos a Vossa Senhoria que os valores correspondentes sejam creditados na conta corrente digital de titularidade da CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., cujos dados detalhados são apresentados a seguir:

Instituição Bancária: Inter (077)
Nome do Titular da Conta: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
CNPJ do Titular da Conta: 18.394.228/0001-79
Agência: 0001-9
Número da Conta Corrente: 14519574-0
Tipo de Conta: Conta Corrente Digital

Conforme atestado de titularidade anexo, a conta em questão foi aberta em 10 de agosto de 2021, encontrando-se ativa e em plena operação, superando o período mínimo de um ano de existência, o que atende plenamente a quaisquer requisitos de antiguidade para recebimento de tais repasses. A data de abertura da conta é um ponto de destaque, pois demonstra a estabilidade e o tempo de relacionamento com a instituição bancária.

Colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer informações complementares ou para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em relação aos dados apresentados ou aos procedimentos de repasse.

Agradecemos a sua atenção e colaboração.

CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Belo Horizonte/MG, 28 de outubro de 2025.

camila.barros@cdcbank.com.br
Assinado
CAMILA DIAS BARROS
D4Sign

Camila Dias Barros

RG nº MG-10.042.63

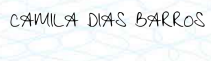
D4Sign 839b3d0f-7ab9-49a6-9f08-a4c27c7d8630 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DADOS BANCARIOS pdf

Código do documento 839b3d0f-7ab9-49a6-9f08-a4c27c7d8630

Assinaturas

CAMILA DIAS BARROS
camila.barros@cdcbank.com.br
Assinou



Eventos do documento

28 Oct 2025, 09:23:51
Documento 839b3d0f-7ab9-49a6-9f08-a4c27c7d8630 **criado** por TAMIRES BONACHELLA DE OLIVEIRA BRASIL (4dccd47f-aad3-4e02-9749-27b9ff53ff54). Email:TAMIRES.OLIVEIRA@CDCBANK.COM.BR. - DATE_ATOM: 2025-10-28T09:23:51-03:00

28 Oct 2025, 09:24:09
TAMIRES BONACHELLA DE OLIVEIRA BRASIL (4dccd47f-aad3-4e02-9749-27b9ff53ff54). Email: TAMIRES.OLIVEIRA@CDCBANK.COM.BR. **REMOVEU** o signatário **juridico@cdcbank.com.br** - DATE_ATOM: 2025-10-28T09:24:09-03:00

28 Oct 2025, 09:24:15
TAMIRES BONACHELLA DE OLIVEIRA BRASIL (4dccd47f-aad3-4e02-9749-27b9ff53ff54). Email: TAMIRES.OLIVEIRA@CDCBANK.COM.BR. **REMOVEU** o signatário **henrique.lucas@cdcbank.com.br** - DATE_ATOM: 2025-10-28T09:24:15-03:00

28 Oct 2025, 09:24:19
TAMIRES BONACHELLA DE OLIVEIRA BRASIL (4dccd47f-aad3-4e02-9749-27b9ff53ff54). Email: TAMIRES.OLIVEIRA@CDCBANK.COM.BR. **REMOVEU** o signatário **diogo.souza@cdcbank.com.br** - DATE_ATOM: 2025-10-28T09:24:19-03:00

28 Oct 2025, 09:24:37
Assinaturas **iniciadas** por TAMIRES BONACHELLA DE OLIVEIRA BRASIL (4dccd47f-aad3-4e02-9749-27b9ff53ff54). Email: TAMIRES.OLIVEIRA@CDCBANK.COM.BR. - DATE_ATOM: 2025-10-28T09:24:37-03:00

31 Oct 2025, 12:19:01
CAMILA DIAS BARROS **Assinou** (75b053f3-b45c-4f4f-858c-4aafaedf31d3) - Email: camila.barros@cdcbank.com.br - IP: 45.7.215.156 (ip-45-7-215-156.isp.valenet.com.br porta: 52296) - Geolocalização: -19.919789537976914 -44.08382639403753 - Documento de identificação informado: 014.750.386-82 - DATE_ATOM:

2025-10-31T12:19:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):026bb5913d4eb652dc33eee48631cb9790339c79c6189146aab739c563ad441d
(SHA512):c935e87c593adac5527209b6dcf0174163478e0734b6fd3de45cffb1ed6365894d354533853a0b29bc24701887ff4d280c9f94f51d36e854fe7b4203ac11ea20

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Nº 10640/2026
Assunto: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Título: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Aberto em: 17/03/2026

De: Lucas Hertel Miranda Fernandes
Para: CRED 003/2025 - SMA
Data: 17/03/2026 18:25:31
Setores envolvidos: CRED 003/2025 - SMA, GAB ADM

Encaminho para análise da comissão.
Agradeço a colaboração e sigo à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Lucas Hertel Miranda Fernandes
Diretor Geral da Administração
Portaria n° 16.013/26

Municipio de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nº 10640/2026
Assunto: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Título: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Aberto em: 17/03/2026

De: Camila Miranda
Para: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
Data: 08/04/2026 18:13:51
Setores envolvidos: CRED 003/2025 - SMA, GAB ADM

Segue pedido de diligência. Solicitamos atenção aos documentos solicitados no item 8.3 do Termo de Referência em anexo.

Anexos:

004 - TR - TERMO DE REFERENCIA.pdf

004 - DILIGENCIA - CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S - CREDENCIAMENTO 03.2025.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO
Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba com pagamento consignado em folha de pagamento.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba com pagamento consignado em folha de pagamento, conforme especificações abaixo:

1.2. Protocolo principal da demanda: 16843/2025

1.3. Prioridade na contratação: Médio

1.4. Categoria do ETP: Credenciamento para prestação de serviços financeiros

1.5. Anexo I utilizado para consolidação dos quantitativos (Sistema Elotech): 1078

1.6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	C.I.	C.G.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARGEM CONSIGNÁVEL
1	93000	18848	Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder	SV	1	45%

Rubrica: CM

Rubrica: SD

			Executivo Municipal de Guaratuba			

C.I.: CÓDIGO INTERNO / C.G.: CÓDIGO COMPRAS.GOV

1.6.1. A participação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no item 11.9 do Estudo Técnico.

1.6.2. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

1.6.3. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado do chamamento público, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

1.6.4. Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com autonomia em relação ao prazo do credenciamento, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa, fundamentação e objetivo desta contratação se encontra no ETP no item 02.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontram no ETP no item 04.

4. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A descrição da sustentabilidade encontra-se no ETP no item 14.

4.2. DA AMOSTRA E CATÁLOGO

4.2.1. O presente objeto não se faz necessário a apresentação de amostras ou catálogos.

Rubrica: CM

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Rubrica: SD

4.3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

4.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n° 14.133 de 2021, pelas razões constantes no ETP no item 11.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. O servidor deverá solicitar junto ao Departamento de Recursos Humanos o valor disponível para consignações, o Departamento emitirá uma autorização constando o valor disponível;

5.1.2. De posse da autorização o servidor desloca-se ao estabelecimento credenciado e realiza sua consignação, apresentando a referida autorização ao estabelecimento;

5.1.3. Mensalmente até o dia 10 (dez), a credenciada deverá encaminhar a relação de servidores com os respectivos valores e número de parcelas para efetuar o desconto em folha de pagamento.

5.1.4. No caso de exoneração do servidor fica por responsabilidade da empresa credenciada a cobrança junto ao servidor exonerado, não cabendo qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao Município;

5.1.5. Não será repassado o valor consignado caso o servidor esteja em licença doença ou licença sem vencimento;

5.1.6. Vencida a validade do contrato de uma CONSIGNATÁRIA, caso esta não realize a renovação do mesmo, serão suspensas as autorizações para novas consignações, permanecendo apenas os serviços de repasse das consignações já efetivadas até o prazo de sua quitação, até que seja efetuado um novo credenciamento.

5.1.7. As empresas interessadas em participar do credenciamento serão submetidas à análise de habilitação por comissão designada, para composição da lista oficial de Credenciadas aptas à prestação dos serviços.

5.1.8. Será admitida a recusa da prestação dos serviços, desde que formalmente justificada, por meio de documento datado e assinado pelo responsável técnico da Credenciada.

5.1.9. As empresas consignatárias que participaram do credenciamento não possuem exclusividade sobre os servidores.

Rubrica: CM

5.1.10. A escolha da consignatária credenciada para a contratação dos serviços de empréstimos ou refinanciamentos será de responsabilidade exclusiva do servidor municipal interessado, respeitando a lista oficial de credenciadas.

Rubrica: SD

5.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. O presente objeto não se faz necessário a apresentação da garantia, manutenção e assistência técnica.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. São obrigações da Contratada:

5.3.1.1.Executar os serviços em estrita conformidade com o disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos demais documentos que o complementam ou dele decorrem, observando integralmente as especificações, diretrizes e exigências estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as quantidades compatíveis com as exigências técnicas e operacionais do objeto contratado.

5.3.1.2.Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.3.1.3.Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.3.1.4.Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.3.1.5.Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.3.1.6.Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.3.1.7.Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Rubrica: CM

5.3.1.8.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Rubrica: SD

5.3.1.9.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.3.1.10. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.3.2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.3.2.1.O credenciado está sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 25.394/2024, tanto na fase de credenciamento quanto durante a execução contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rubrica: CM

6.6. DA FISCAL DO CONTRATO

Rubrica: SD

6.6.1. A fiscal do Contrato será a Servidora Lislaine Nascimento Todt, conforme DFD e Portaria n° 15.520 de 2025 que a habilitou como Fiscal de Contrato, e terá as seguintes atribuições:

6.6.2. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.

6.6.3. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

6.6.5. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

6.7. DO GESTOR DO CONTRATO

6.7.1. O gestor do Contrato será o Secretário Municipal da Administração, Samuel Rodrigo Deschermayer, conforme DFD, e Decreto Municipal n° 26.574 de 2025 que o nomeou como Secretário Municipal da Administração e Portaria n° 15.520 de 2025 que a habilitou como Gestor de Contrato, e terá as seguintes atribuições:

6.7.2. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização.

6.7.3. Acompanhar os registros realizados pela fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.4. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

7. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Não se aplica, pois, o objeto trata da prestação de serviços financeiros diretamente aos servidores, sem entrega de bens ou recebimento por parte da Administração.

Rubrica: CM

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

Não se aplica, pois não há emissão de notas fiscais nem pagamento por parte do Município.

Rubrica: SD

7.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. Este credenciamento não envolve pagamento pela Prefeitura, pois o serviço será prestado diretamente pelas instituições financeiras aos servidores.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de credenciamento, conforme previsto na legislação vigente, mediante comprovação do atendimento aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais estabelecidos neste instrumento convocatório e em seus anexos.

8.1.2. O credenciamento será realizado de forma contínua, permitindo a habilitação de interessados que atendam integralmente às condições exigidas, sem julgamento competitivo entre propostas, observando-se os princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência.

8.2. PARA FINS DESTE EDITAL CONSIDERAM-SE

8.2.1. Consignações Facultativas;

8.2.2. Consignante: Prefeitura Municipal de Guaratuba;

8.2.3. Consignados: Servidores ativos integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba;

8.2.4. Margem consignável de 45% (quarenta e cinco por cento): valor máximo da soma mensal das consignações atribuído a cada consignado;

8.2.5. Consignatária:

a) Sindicatos e associações representativas de classe dos servidores;

b) Entidades fechadas, ou abertas, de previdência privada e seguradoras que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;

c) Entidades corretoras de planos de saúde e seguro de vida;

d) Clubes de seguros;

e) Instituições financeiras;

f) Cooperativas de crédito; e

g) Entidade aberta de previdência complementar, nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001

Rubrica: CM

8.3. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Rubrica: SD

8.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital:

8.3.2. Prova do registro, arquivamento ou inscrição, na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

8.3.3.) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.4. Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente, inclusive relativamente a filiais e a sucursais mantidas no Município;

8.3.5. Certificado de regularidade do FGTS

8.3.6. Certidão de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;

8.3.7. Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

8.3.8.) Carta patente expedida pela SUSEP, Portaria do Ministério da Fazenda ou documento que venha a substituí-las, no caso das entidades previstas nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 8.2.5 deste termo, que operem com seguro de vida, renda mensal e seguro de vida em grupo, e autorização do Banco Central do Brasil para linha de crédito pessoal, no caso das entidades previstas nas letras “e” e “f” do subitem 8.2.5 deste Termo de Referência.

8.3.9. Indicar um representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

8.3.10. Link para acesso ao requerimento: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/requisicao-de-participacao--credenciamento-0032025-sma--empresas-consignatarias

Rubrica: CM

Rubrica: SD

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O presente credenciamento não acarretará custos para a Administração Pública, uma vez que o serviço de empréstimos e refinanciamentos consignados será prestado diretamente pelas instituições financeiras aos servidores municipais, mediante autorização para desconto em folha.

9.2. DA REVISÃO

9.2.1. Este Termo de Referência não prevê revisão de valores, tendo em vista que o credenciamento não gera custos para a Administração Pública.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. Tendo em vista que o presente credenciamento não gera qualquer despesa para a Administração Pública, não se aplica cláusula de reajuste de valores.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que o presente procedimento trata de credenciamento, cuja natureza jurídica não implica contratação direta nem geração de despesa imediata para a Administração Pública, será indicada dotação orçamentária exclusivamente para fins de cadastro no sistema, conforme exigência operacional. Tal indicação não representa compromisso financeiro, tampouco resulta em obrigação de gasto por parte da Administração, nos termos da legislação vigente e das boas práticas administrativas.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
1739	03001041220004200533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000

Rubrica: CM

Rubrica: SD

11. DOS ANEXOS

11.1. O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta

padronizada aprovada.

Assinado por:
Camila Miranda
14/11/2025 - 15:39
HODF7QXWQNCOMENXMSITMG

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI MUNICIPAL DE N° 1.982 DE 2023]
Camila de Arzão Miranda
Agente Demandante
Matrícula nº 160.441

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO PELO GESTOR DO CONTRATO:

O credenciamento de instituições financeiras para oferta de crédito consignado aos servidores municipais garante acesso a melhores condições de empréstimo, com segurança jurídica, transparência e liberdade de escolha. A iniciativa não gera ônus financeiro para a Administração, pois trata-se de autorização para atuação das empresas interessadas, conforme critérios previamente definidos. Autorizo e aprovo o prosseguimento do credenciamento.

Assinado por:
Samuel Deschermayer
17/11/2025 - 10:19
ADRENCHZSIKMSCJX6QUE0G

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI MUNICIPAL DE N° 1.982 DE 2023]
Samuel Rodrigo Deschermayer
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 26.574/2025

Termo de Análise de Requisição de Participação

Credenciamento n° 003/2025 – SMA – CONSIGNADO

Protocolo analisado: 10640/2025

Guaratuba, [Datado digitalmente].

Prezados,

Nestes termos, reuniu-se a Comissão de Análise, nomeada pela Portaria Municipal nº 16.011/2026, para julgar a documentação apresentada no momento da requisição pelo interessado, e verificou-se o seguinte:

Data e hora da abertura do protocolo de requisição: 17/03/2026 15:57;

CNPJ da interessada: 18.394.228/0001-79;

Razão social: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA;

Porte da empresa: Demais.

Ao analisar o requerimento de participação submetido por esta instituição para o Credenciamento de Empresas Consignatárias (Processo Administrativo nº 16843/2025), a Comissão de análise, com fulcro no item 4.13 do Edital, constatou-se que a documentação apresentada está incompleta e em desconformidade com as exigências do item 8.3.4 do Termo de Referência, pois não foi apresentado o Alvará de Funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente.

Adicionalmente, informamos que os arquivos anexados até o momento não suprem os requisitos de Habilitação do item 8.3 do Termo de Referência.

Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição e termo de investidura dos representantes legais: **Apresentado**

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF): **Apresentado**

Certidão de Regularidade Fiscal Federal (RFB/PGFN): **Apresentado**

Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (MG): Apresentado

Rubrica:
OD

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (Belo Horizonte): Apresentado

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Apresentado

Habilitação Técnica/Regulatória

Autorização do Banco Central do Brasil para operar com linha de crédito pessoal: Apresentado

Documentação do Representante

Cópia do RG, CPF e Procuração (ou documento equivalente) que confira poderes ao representante legal: Apresentado

Alvará de Funcionamento

Alvará de Funcionamento atualizado e com endereço completo: PENDENTE.

Considerando a análise da documentação apresentada, ABRE-SE DILIGÊNCIA para que a interessada apresente e atualize os seguintes documentos:

Alvará de Funcionamento (não apresentado);

Atualização das certidões vencidas.

O desatendimento ou a não complementação das exigências contidas no Termo de Referência impede a sua habilitação no presente credenciamento.

Atenciosamente,

Assinado por:
Osmar Daga
09/04/2026 - 10:15
GVII92THSG64SLBBDUPPOQ

Assinado digitalmente conforme Lei Municipal n° 1.982 de 2023]

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 27.303/2026

Municipio de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nº 10640/2026
Assunto: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Título: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Aberto em: 17/03/2026

De: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
Para: Camila Miranda
Data: 09/04/2026 08:24:51
Setores envolvidos: CRED 003/2025 - SMA, GAB ADM

Segue documentos solicitados. Atenciosamente.

Anexos:

CND_ESTADUAL_-_26.07.pdf
CND_UNIAO.pdf
FGTS_-_29.04.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_33445730.pdf
certidao_trabalhista.pdf
CERTIDAO_-_BACEN.pdf
ALVARA_FUNCIONAMENTO.pdf
CND_PBH_MUNICIPAL_-_17.04.pdf

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
07/04/2026

Data de validade
06/07/2026

Razão Social
CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

CNPJ
18.394.228/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
B8DB-71E6-0317-B8F3-720D-44F1-1B45-6768

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
CNPJ: 18.394.228/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:36:27 do dia 30/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2026.
Código de controle da certidão: **E523.C0DE.42A4.0BAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.394.228/0001-79

Razão Social: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

Endereço: AV RAJA GABAGLIA 4000 SALA 419 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033120352211242865

Informação obtida em 08/04/2026 14:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
CNPJ: 18.394.228/0001-79

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Março de 2026 às 14:47

BELO HORIZONTE, 26 de Março de 2026 às 14:47

Código de Autenticação: 2603-2614-4706-0750-8032

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.394.228/0001-79
Certidão nº: 77827248/2025
Expedição: 12/12/2025, às 16:20:23
Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.394.228/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (CNPJ 18.394.228/0001-79) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade de Crédito Direto** , estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie e credenciada como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 16:33:03 do dia 23/3/2026, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: wBIZRSAbW3B3KIkxdJWW

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024039020 **Data concessão:** 15/10/2024 **Data validade:** 15/10/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 18.394.228/0001-79 **Inscr. Municipal:** 1.342.162/001-5 **Data de Registro:** 12/01/2023

Razão Social: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

Nome Fantasia: CDC SCD

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 43 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 170046 007A0851 **Tipo de imóvel (IPTU):** SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Estoril **Regional:** Oeste - O5 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OM-1 - Ocupacao Moderada - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Serra do Curral

Demais informações urbanísticas do imóvel: Centralidade local; Conexão Verde; ADE Serra do Curral

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA

Número: 4000 **CEP:** 30494310

Complemento: SALA: 419

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários	
6436100-00	SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS (Grupo I)	Admitida
6463800-00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS (Grupo I)	Admitida
8291100-00	ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS (Grupo I)	Admitida
6499999-00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida

6619399-00	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: **Dispensado de Licenciamento Ambiental**

CNAE: 6436100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6463800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6499999-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6619399-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8291100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em

perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 18.394.228/0001-79
Nome/Razão social: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

FLAVIA ZINATO TEIXEIRA DIAS, CPF 096.***.***-18 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFGEKNKJMM**
Certidão nº **35.918.941** Exercicio: **2026**
Emissão em: **18/03/2026** Requerimento em: **12:08:41** Validade: **17/04/2026**

Nome: **CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**
CNPJ: **18.394.228.0001.79**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Municipio de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nº 10640/2026
Assunto: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Título: Requisição de Participação - Credenciamento 003/2025- SMA - Empresas Consignatárias
Aberto em: 17/03/2026

De: Camila Miranda
Para: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
Data: 17/06/2026 15:30:43
Setores envolvidos: CRED 003/2025 - SMA, GAB ADM

Segue resultado da análise da requisição de participação no Credenciamento nº 03/2025.

Anexos:

CERTIDOES ATUALIZADAS.pdf
002 - TERMO DE ANÁLISE DE REQUISIÇÃO - CDC - PROT. 10640-26 - APTO.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
CNPJ: 18.394.228/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:28 do dia 01/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2026.
Código de controle da certidão: **8F24.2980.CE02.C627**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
25/05/2026

Data de validade
23/08/2026

Razão Social
CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

CNPJ
18.394.228/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
706F-EBC9-269D-1592-9FA6-E71B-1784-C3DF

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJEGHHJNRS**
Documento/Certidão nº **37.786.926** Exercício: **2026**
Emissão em: **17/06/2026** Requerimento em: **13:13:10** Validade: **17/07/2026**

Nome: **CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**
CNPJ: **18.394.228.0001.79**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.394.228/0001-79
Certidão nº: 55356859/2026
Expedição: 17/06/2026, às 13:11:29
Validade: 14/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.394.228/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.394.228/0001-79

Razão social: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

Endereço: AV RAJA GABAGLIA 4000 SALA 419/ ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052709352211242817

Informação obtida em 03/06/2026 08:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Termo de Análise de Requisição de Participação

Credenciamento n° 003/2025 – SMA – CONSIGNADO

Protocolo analisado: 10640/2026

Guaratuba, [Datado digitalmente].

Considerando o que dita o Edital do Credenciamento n° 003/2025 – SMA, cujo objeto é o Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba com pagamento consignado em folha de pagamento, conforme condições, estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nestes termos reuni-se a comissão de análise, nomeada pela Portaria Municipal nº 16.011/2026 a qual altera a Portaria Municipal n° 15.661/2025, para julgar a documentação apresentada pelo interessado e verificamos que:

Data e Hora da Abertura do Protocolo de Requisição: 17/03/2026 15:57;

CNPJ da Interessada: 18.394.228/0001-79;

Razão Social: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA;

Porte da Empresa: Demais

Realizou todas as Declarações: SIM

Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição e termo de investidura dos representantes legais: APRESENTADO.

Inscrição no CNPJ:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral: APRESENTADO.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidão de Regularidade do FGTS APRESENTADA E VÁLIDA NA ABERTURA DA REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): APRESENTADA E VÁLIDA

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2d97a03d-e3b8-4a7e-8eb5-47888ab2bec7

NA ABERTURA DA REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

Certidão de Regularidade Fiscal Federal: APRESENTADA E VÁLIDA NA ABERTURA DA REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

Certidão de Regularidade Fiscal Estadual: APRESENTADA E VÁLIDA NA ABERTURA DA REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal: APRESENTADA E VÁLIDA NA ABERTURA DA REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

Habilitação Técnica/Regulatória:

Autorização do Banco Central do Brasil: APRESENTADO.

Alvará de Funcionamento atualizado com endereço completo: APRESENTADO APÓS DILIGÊNCIA.

Documentação do Representante:

Cópia do RG, CPF e Procuração (ou documento equivalente) que confira poderes ao representante legal: APRESENTADO.

Declara-se a documentação como APTA, possibilitando a requerente a participar da Lista de Credenciados.

Atenciosamente,

Assinado por:
Amanda Bacilla
18/06/2026 - 16:47
PVKKCIWKS3MH67MPNLTEG

[Assinado digitalmente conforme Lei Municipal n° 1.982 de 2023]
Amanda Cris De Oliveira Bacilla
Matricula nº 161521

Assinado por:
Lislaine Todt
17/06/2026 - 15:46
OLMQKPQDSIETACR0CWRGSQ

[Assinado digitalmente conforme Lei Municipal n° 1.982 de 2023]
Lislaine Nascimento Todt
Matricula nº 20.081

Assinado por:
Leonardo Francisco Dias
17/06/2026 - 15:36
QPZPF3NHTZGBFE8K0VSPMQ

[Assinado digitalmente conforme Lei Municipal n° 1.982 de 2023]
Leonardo Francisco Dias
Matrícula nº 161651

Assinado por:
Nubia Marama Antochevis Machado
19/06/2026 - 09:00
VA0LOJLFQFQD4KHY2CC6FQ

[Assinado digitalmente conforme Lei Municipal n° 1.982 de 2023]
Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Matricula nº 158.921

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=2d97a03d-e3b8-4a7e-8eb5-47888ab2bec7

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – SMA
EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

2º TERMO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas consignatárias para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba/PR, com pagamento consignado em folha, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

Considerando que será elaborada lista oficial de empresas credenciadas organizada conforme a ordem cronológica de habilitação;

Considerando a análise realizada pela Comissão competente, designada por Portaria Municipal, acerca dos requerimentos de participação e documentos de habilitação apresentados pelas instituições financeiras interessadas;

Integra a lista de credenciadas:

PROTOCOLO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10640/2026	18.394.228/0001-79	CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA

Divulga-se a lista atualizada de empresas credenciadas:

PROTOCOLO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
594/2026	14.388.334/0001-99	PARANÁ BANCO S/A
960/2026	11.970.623/0001-03	BANCO SENFF S.A
10640/2026	18.394.228/0001-79	CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA

Esclarece-se que a presente lista observa a ordem cronológica de habilitação, conforme critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 003/2025.

Ressalta-se que o credenciamento não obriga a Administração Pública à contratação, sendo a escolha da consignatária de responsabilidade exclusiva do servidor municipal interessado, nos termos do instrumento convocatório.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddfce883-6569-404c-a0bb-cdb6117f6eec

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências de publicidade e demais atos necessários.

Assinado por:
Amanda Bacilla
23/06/2026 - 15:11
VVKKCJWKS3MH67JJPNLTEG

[Assinado digitalmente conforme Lei Municipal n° 1.982 de 2023]
Amanda Cris De Oliveira Bacilla
Matricula nº 161521

Assinado por:
Lislaine Todt
23/06/2026 - 15:58
OLMQKPQDSIETACR0CWRGSQ

[Assinado digitalmente conforme Lei Municipal n° 1.982 de 2023]
Lislaine Nascimento Todt
Matricula nº 20.081

Assinado por:
Leonardo Francisco Dias
23/06/2026 - 15:13
0PZPF3NHTZGBES8K0VSPMQ

[Assinado digitalmente conforme Lei Municipal n° 1.982 de 2023]
Leonardo Francisco Dias
Matrícula nº 161651

Assinado por:
Nubia Marama Antochevis Machado
23/06/2026 - 17:06
VA0LOJLFQFQD4KHY2CC6FQ

[Assinado digitalmente conforme Lei Municipal n° 1.982 de 2023]
Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Matricula nº 158.921

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ddfce883-6569-404c-a0bb-cdb6117f6eec

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – SMA

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS

Considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 003/2025 – SMA, cujo objeto é o credenciamento de empresas consignatárias para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba/PR, com pagamento consignado em folha, e todos os seus anexos;

Concluída a análise realizada pela Comissão de Análise e Acompanhamento designada por Portaria Municipal, onde as análises individuais de cada requerimento de participação encontram-se disponíveis no respectivo processo administrativo, sendo realizado relatório Geral pelo 02º TERMO DE DIVULGAÇÃO DOS APTOS A SE CREDENCIAREM;

Dessa forma, CREDENCIO as seguintes empresas consignatárias:

PROTOCOLO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ANÁLISE DA COMISSÃO
10640/2026	18.394.228/0001-79	CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA	Habilitada

Destarte, remeto o expediente ao Departamento de Licitações para que prossiga com a publicidade que o ato necessita.

Guaratuba 23 de junho de 2026

Assinado por:
Mauricio Lense
23/06/2026 - 16:34
2E6O6NXATHE02IW3ZGAYWW

Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=073bf269-0dfd-4c54-844a-53959d54e815

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.010
Data: 10 de março de 2.026.
Súmula: Altera servidores para acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia Civil no Município.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Oficio 068/26 SMU, protocolado sob nº 8655/26, RESOLVE:
Art.1º Altera os servidores designados para acompanhar e fiscalizar as obras e serviços de Engenharia Civil do Município os seguintes servidores:
José Carlos Sdroeiwski, matricula funcional nº 59361, Engenheiro Civil
Luthyelisson Christian Moraes do Nascimento, matrícula funcional nº 161941, Engenheiro Civil.
Mayra Vellozo Machado Stall, matricula funcional nº 162291, Engenheira Civil.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.026.
Mauricio Lense
Prefeito

PORTARIA Nº 16.011
Data: 10 de março de 2.026.
Súmula: Altera membros da Comissão de Análise e Acompanhamento para Credenciamentos da Secretaria Municipal da Administração.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o oficio 200/26 – SMA, e protocolado sob nº 8897/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento de Credenciamentos da Secretaria Municipal da Administração, os seguintes membros:
Camila de Arzao Miranda, matricula funcional nº 160441;
Leonardo Francisco Dias, matrícula funcional nº 161651;
Lislaine Nascimento Todt, matricula funcional nº 20081;
Lucas Hertel Miranda Fernandes, matrícula funcional nº 157021;
Nubia Marama Antochevis Machado Pereira, matricula funcional nº 158921;
Amanda Cris de Oliveira Bacilla, matrícula funcional nº 161521.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.012
Data: 10 de março de 2.026.
Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato, conforme disposição do Decreto 25.356/23 da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Oficio 058/26 SMEL, protocolado sob nº 9458/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato das Secretarias Municipais conforme segue RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer, conforme segue:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.
Agente Demandante – Luiz Gustavo de Souza – Matrícula funcional nº 65731;
Agente Demandante – Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Matrícula funcional nº 31551;
Fiscal de Contrato – Luis Felipe Parreira Maron – Matrícula funcional nº 152711;
Fiscal de Contrato – Alexandre Queiroz – Matrícula funcional nº 14341;
Fiscal de Contrato – Laudi Carlos de Santi – Matrícula funcional nº 162271.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.013
Data: 13 de março de 2.026.
Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Administração.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o oficio nº 224/26, protocolado sob nº 9451/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Lucas Hertel Miranda Fernandes, matrícula funcional nº 157021, para exercer as funções de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.014
Data: 13 de março de 2.026.
Súmula: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o oficio nº 302/26 SMAS, protocolado sob nº 9637/26, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes servidores:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fabiano César Pereira, CPF 028.177.249-50
Suplente: Laleska Eduarda Provoda, CPF 115.283.579-30
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Juliane Gdla, CPF 003.948.929-92
Suplente: Micheli Cristina Souza de Amorim, CPF 060.890.149-07
Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo:
Titular: Marcos Grocoske Fedato, CPF 254.893.809-34
Suplente: Marlene Wolff dos Santos, CPF 171.389.499-87.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de março de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.015
Data: 13 de março de 2.026.
Súmula: Nomeia membros para compor o Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC no âmbito do Programa Amigo da Pessoa Idosa.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o oficio nº 303/26 SMAS, protocolado sob nº 9639/26, RESOLVE:

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Camila Miranda
Para: DPL
Data: 23/06/2026 15:07:57
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor GAB ADM

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 24/06/2026 08:04:05
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Publicações feita da 2º lista no PNCP e Portal Transparência, aguardando prazo recursal.

Anexos:
PUBLICAÇÃO 2 LISTA - PNCP.pdf
PUBLICAÇÃO 2 LISTA - PORTAL.pdf

Editais

Edital nº 2 - 1002/2025

Última atualização 27/11/2025

Local: Guaratuba/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARATUBA

Unidade compradora: 76017474000108 - Municipio de Guaratuba

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Regulamento Interno de Licitações e Contratos Estatais - credenciamento **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/11/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/11/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76017474000108-1-000110/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 0,00	R$ 0,00

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Nome	Data/Hora de Inclusão

Edital e anexos - Consignado (Guaratuba).pdf	27/11/2025 - 15:23:47
001 - TERMO DE ANALISE DE REQUISICAO - Parana Banco - PROT. 594-26 .pdf	04/02/2026 - 16:14:20
001 - TERMO DE ANALISE DE REQUISICAO - Banco Senff S.A - PROT. 960-26 - APTO.pdf	04/02/2026 - 16:15:40
01 LISTA DE CREDENCIADOS.pdf	03/03/2026 - 09:40:36
002. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP.pdf	03/03/2026 - 09:41:22
004 - TR - TERMO DE REFERENCIA (1).pdf	03/03/2026 - 09:41:31
960_2026 NA INTEGRA-SENFF.pdf	03/03/2026 - 09:47:06
594_2026 NA INTEGRA-PARANA BANCO.pdf	03/03/2026 - 10:10:10
TERMO DE CREDENCIAMENTO- PREFEITO.pdf	03/03/2026 - 10:10:24
003. MAPA DE RISCOS - MR.pdf	03/03/2026 - 10:10:41
02 LISTA DE CREDENCIADOS.pdf	24/06/2026 - 07:58:23
02 TERMO DE CREDENCIAMENTO.pdf	24/06/2026 - 07:58:39

Exibir: 50 | 1-12 de 12 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Detalhes da Licitação

Entidade:
Municipio de Guaratuba

Modalidade:
Credenciamento

Natureza:
Credenciamento/Chamamento

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
2 / 2025

Covid:
Não

Situação:
Homologada

Publicação:
05/01/2026

Processo Administrativo:
16843/2025

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
27/11/2025 as 14:00:00

Valor Máximo Processo:
R$ 0,00

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.

Observação/Justificativa:
2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA 2.1 A presente iniciativa de credenciamento de empresas consignatárias tem como finalidade habilitar instituições financeiras interessadas em oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores públicos integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba, com pagamento consignado em folha. 2.2 A medida se justifica pela necessidade de ampliar o acesso dos servidores municipais a crédito com condições mais vantajosas, por meio de instituições devidamente regulamentadas e credenciadas, promovendo concorrência saudável entre os ofertantes e assegurando liberdade de escolha ao servidor. O credenciamento permitirá que os servidores tenham à disposição diversas opções de crédito, com taxas e prazos diferenciados, respeitando os limites legais da margem consignável estabelecida pela legislação vigente. 2.3 Além disso, o credenciamento visa garantir segurança jurídica, padronização dos procedimentos e transparência nas operações, evitando práticas abusivas e assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pelos órgãos reguladores do sistema financeiro. 2.4 A fundamentação legal para esta iniciativa encontra respaldo no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do credenciamento como forma de contratação direta, caracterizada pela inviabilidade de competição e pela contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente definidos pela Administração Pública. No âmbito municipal, o Decreto nº 25.394/2024 regulamenta o credenciamento como procedimento auxiliar às licitações e contratações, estabelecendo critérios claros e objetivos para sua realização, inclusive nas hipóteses de contratação paralela e não excludente, como é o caso presente. 2.5 Dessa forma, o credenciamento de empresas consignatárias configura-se como uma medida necessária e estratégica para a organização e regulamentação da oferta de crédito consignado no âmbito municipal, promovendo benefícios tanto para os servidores quanto para a gestão pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome *

CPF/CNPJ *

E-mail *

SOLICITAR

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital e anexos - Consignado (Guaratuba).pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
004 - TR - TERMO DE REFERENCIA (1).pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
002. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP.pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
003. MAPA DE RISCOS - MR.pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
001. DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA – DFD.pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
001 - TERMO DE ANALISE DE REQUISICAO - Banco Senff S.A - PROT. 960-26 - APTO.pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
001 - TERMO DE ANALISE DE REQUISICAO - Parana Banco - PROT. 594-26 .pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
594_2026 NA INTEGRA-PARANA BANCO.pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
960_2026 NA INTEGRA-SENFF.pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
01 LISTA DE CREDENCIADOS.pdf
Data de Publicação
03/03/2026

Nome do Arquivo / Descrição
TERMO DE CREDENCIAMENTO- PREFEITO.pdf
Data de Publicação
03/03/2026

Nome do Arquivo / Descrição
NA INTEGRA (PAG 01 A 843) - PROCESSO 16843_2025 - CONSIGNADOS.pdf
Data de Publicação
11/05/2026

Nome do Arquivo / Descrição
02 LISTA DE CREDENCIADOS.pdf
Data de Publicação
24/06/2026

Nome do Arquivo / Descrição
02 TERMO DE CREDENCIAMENTO.pdf
Data de Publicação
24/06/2026

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Sem registros.

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Participantes

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 24/06/2026 08:04:06
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 26/06/2026 08:25:09
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Reabriu o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 26/06/2026 08:26:42
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Publicações do contrato 76/2026 no DOM,PNCP e PORTAL.

Anexos:
PUBLICAÇÃO CONTRATO 76 - DOM.pdf
PUBLICAÇÃO CONTRATO 76 - PORTAL.pdf

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 76/ 2026 - PMG.
PROCESSO Nº: 16843/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento 2 /2025 - PMG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
CONTRATADA: PARANA BANCO S.A.
CNPJ: 14.388.334/0001-99
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ARAUJO, Nº 614, CURTIBA/PR- CEP: 80.420-063
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.
VIGÊNCIA: De 15 de março de 2026 até 15 de março de 2027
DOTACAO
FONTE DESCRICAO
03001041220004200533903900000 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
O valor global desta ata de registro de preços é de R$ 0,00 (zero reais).
Guaratuba, 15 de março de 2026.
Maurício Lense
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2026
CHAMAMENTO PUBLICO 03/2026
INEXIGIBILIDADE 54/2026
PROCESSO Nº: 3392/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
CONTRATADA: FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS – CNPJ Nº 45.773.946/0001-29.
ENDEREÇO: AV Pirai do Sul, 38, Carvoeiro – Guaratuba/PR - CEP: 83280-000
OBJETO: Chamamento Público de prestação de serviço de pessoa física e jurídica (MEI), a fim de possibilitar o credenciamento de profissionais habilitados nas áreas esportiva, lúdica e artística, em regime temporário e sem vínculo empregatício, para atuação como oficineiros e monitores no atendimento a estudantes da Educação Integral em Tempo Integral dos anos inicias do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guaratuba/PR
VIGÊNCIA: De 12 de junho de 2026 até12 de junho de 2027
DOTACAO
FONTE DESCRICAO
06002123650006201733903900000 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123650006201733903900000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610006201233903600000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06002123650006201733903900000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610006201233903900000 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610006201233903900000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610006201233903900000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123650006201733903600000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
O valor global deste contrato é de R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
Guaratuba, 12 de junho de 2026.
Maurício Lense
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2026
INEXIGIBILIDADE 56/2026
PROCESSO Nº: 34669/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 03.093.776/0008-68.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço oriundo pregão – SECID nº 116/2025 para aquisição de veículo sendo: 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA), Marca RENAULT, Modelo MASTER VAN PASSAGEIROS - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 135 CV.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 591.316,00 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO: CR 69 - 03.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, rubrica de despesa Fonte de Recurso 1000 – Recursos Ordinários (Livres) e Recursos do Tesouro do Estado, com a seguinte composição: Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado no valor de: R$541.120,00; complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valor de: R$50.196,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.ª 86, § 2º, inciso III da Lei nº 14.133/2021 da lei nº 14.133, de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

Detalhes da Licitação

Entidade:
Municipio de Guaratuba

Modalidade:
Credenciamento

Natureza:
Credenciamento/Chamamento

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
2 / 2025

Covid:
Não

Situação:
Homologada

Publicação:
05/01/2026

Processo Administrativo:
16843/2025

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
27/11/2025 as 14:00:00

Valor Máximo Processo:
R$ 0,00

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.

Observação/Justificativa:
2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA 2.1 A presente iniciativa de credenciamento de empresas consignatárias tem como finalidade habilitar instituições financeiras interessadas em oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores públicos integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba, com pagamento consignado em folha. 2.2 A medida se justifica pela necessidade de ampliar o acesso dos servidores municipais a crédito com condições mais vantajosas, por meio de instituições devidamente regulamentadas e credenciadas, promovendo concorrência saudável entre os ofertantes e assegurando liberdade de escolha ao servidor. O credenciamento permitirá que os servidores tenham à disposição diversas opções de crédito, com taxas e prazos diferenciados, respeitando os limites legais da margem consignável estabelecida pela legislação vigente. 2.3 Além disso, o credenciamento visa garantir segurança jurídica, padronização dos procedimentos e transparência nas operações, evitando práticas abusivas e assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pelos órgãos reguladores do sistema financeiro. 2.4 A fundamentação legal para esta iniciativa encontra respaldo no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do credenciamento como forma de contratação direta, caracterizada pela inviabilidade de competição e pela contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente definidos pela Administração Pública. No âmbito municipal, o Decreto nº 25.394/2024 regulamenta o credenciamento como procedimento auxiliar às licitações e contratações, estabelecendo critérios claros e objetivos para sua realização, inclusive nas hipóteses de contratação paralela e não excludente, como é o caso presente. 2.5 Dessa forma, o credenciamento de empresas consignatárias configura-se como uma medida necessária e estratégica para a organização e regulamentação da oferta de crédito consignado no âmbito municipal, promovendo benefícios tanto para os servidores quanto para a gestão pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome *

CPF/CNPJ *

E-mail *

SOLICITAR

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital e anexos - Consignado (Guaratuba).pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
004 - TR - TERMO DE REFERENCIA (1).pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
002. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP.pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
003. MAPA DE RISCOS - MR.pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
001. DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA – DFD.pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
001 - TERMO DE ANALISE DE REQUISICAO - Banco Senff S.A - PROT. 960-26 - APTO.pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
001 - TERMO DE ANALISE DE REQUISICAO - Parana Banco - PROT. 594-26 .pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
594_2026 NA INTEGRA-PARANA BANCO.pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
960_2026 NA INTEGRA-SENFF.pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
01 LISTA DE CREDENCIADOS.pdf
Data de Publicação
03/03/2026

Nome do Arquivo / Descrição
TERMO DE CREDENCIAMENTO- PREFEITO.pdf
Data de Publicação
03/03/2026

Nome do Arquivo / Descrição
NA INTEGRA (PAG 01 A 843) - PROCESSO 16843_2025 - CONSIGNADOS.pdf
Data de Publicação
11/05/2026

Nome do Arquivo / Descrição
02 LISTA DE CREDENCIADOS.pdf
Data de Publicação
24/06/2026

Nome do Arquivo / Descrição
02 TERMO DE CREDENCIAMENTO.pdf
Data de Publicação
24/06/2026

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Sem registros.

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Tipo Ato
Contrato
N° Contrato
76/2026
Tipo Contrato
Contrato de Credenciamento
Contratado
PARANA BANCO S/A.
Situação
Vigente

Tipo Ato
Contrato
N° Contrato
77/2026
Tipo Contrato
Contrato de Credenciamento
Contratado
BANCO SENFF S.A.
Situação
Vigente

Empenhos

Participantes

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 26/06/2026 08:30:57
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Encaminhado para ciência da Secretaria, protocolo 23532/2026, referente ao contrato 76/2026 PARANA BANCO.

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 26/06/2026 08:30:57
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 30/06/2026 08:43:48
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Reabriu o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: GAB ADM
Data: 30/06/2026 08:45:45
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Segue em anexo o contrato 305/2026 CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA para que seja solicitadas as devidas assinaturas.

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: GAB ADM
Data: 30/06/2026 08:45:45
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 06/07/2026 14:24:08
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Reabriu o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: CRED 003/2025 - SMA
Data: 06/07/2026 14:27:37
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Segue em anexo o contrato 305/2026 CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA para que seja solicitadas as devidas assinaturas.

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: CRED 003/2025 - SMA
Data: 06/07/2026 14:27:37
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Lucas Hertel Miranda Fernandes
Data: 07/07/2026 10:25:29
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor GAB ADM

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 07/07/2026 10:42:29
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Reabriu o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 07/07/2026 10:51:08
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Informamos que o representante legal do contrato não realizou a assinatura do documento. No entanto, por meio de procuração devidamente outorgada, designou outro representante para praticar o ato em seu nome, conferindo-lhe os poderes necessários para a assinatura.

Anexos:

CONTRATO 305_2026 CREDENCIAMENTO 02_2025 CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA - ass..pdf
b. Traslado Procuração Camila x Diogo Souza.pdf
CNH DIOGO.pdf

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CHAMAMENTO PÚBLICO º 02/2025
(Processo Administrativo nº 16843/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA.

O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** com sede na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, na cidade de Guaratuba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, neste ato representado pelo Srº Prefeito, Mauricio Lense, portador do CPF nº 514.515.499-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.394.228/0001-79, sediado na Av. Raja Gabaglia, Nº 4000, sala 419, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-310, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por CAMILA DIAS BARROS, portadora do CPF nº 014.750.386-82, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 16843/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba com pagamento consignado em folha de pagamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	MARGEM CONSIGNÁVEL
1	Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba	SV	1	45%

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3. Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O Termo de Referência; e

1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado do chamamento público, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

2.2 Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com autonomia em relação ao prazo do credenciamento, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLAUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O presente contrato decorre de procedimento de credenciamento, possuindo caráter habilitatório, sem implicar contratação direta ou geração de despesa imediata para a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Não haverá qualquer pagamento à empresa credenciada em decorrência deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços em estrita conformidade com o disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos demais documentos que o complementam ou dele decorrem, observando integralmente as especificações, diretrizes e exigências estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador

perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as quantidades compatíveis com as exigências técnicas e operacionais do objeto contratado.

6.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.5 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

6.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.10 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7. CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à CONTRATANTE, sem ônus financeiro adicional:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador

7.1.1 Viabilizar perante seu sistema de folha de pagamento a efetivação dos descontos consignados solicitados pelos servidores públicos municipais junto à CONTRATADA, conforme autorizações previamente emitidas.

7.1.2 Efetuar o repasse dos valores descontados das folhas de pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições operacionais estabelecidos internamente.

7.1.3 Manter atualizado e disponível aos servidores, por meio de canal oficial, o rol das empresas consignatárias devidamente credenciadas, incluindo a CONTRATADA.

7.1.4 Emitir, através do setor competente, autorização ao servidor interessado, informando o valor disponível de margem consignável para a contratação dos serviços.

7.1.5 Designar Fiscal e Gestor do presente contrato, para acompanhamento de sua execução e garantia do cumprimento das disposições contratuais.

7.1.6 **Parágrafo Único.** Fica ressalvado que a CONTRATANTE atua como mera interveniente operacional no processo de desconto e repasse, não assumindo qualquer responsabilidade pela relação comercial entre a CONTRATADA e o servidor, nem por quaisquer ônus financeiros decorrentes desta.

8. CLAUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a prestação de serviços.

9. CÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado está sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 25.394/2024, tanto na fase de credenciamento quanto durante a execução contratual.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa, conforme previsto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021. O presente contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 138 da mesma lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada por meio de protocolo formal, podendo incluir meios eletrônicos oficiais, conforme previsto na legislação vigente. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega, salvo aquelas expressamente admitidas pela Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a) A gestão deste contrato será exercida pelo Sr. Osmar Daga, Secretário Municipal da Administração, ou quem venha substituí-lo no referido cargo. A fiscalização será realizada por Lislaine Nascimento Todt, que terá plenos poderes para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente.

b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e

c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratuba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guaratuba/PR, 30 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
MAURICIO LENSE
Matrícula 158651
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OSMAR DAGA
Matrícula 163071
Secretário

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Diogo De Souza
Data: 07/07/2026 09:25
#9d247c8779f411f1818d42010a2b6021

CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
CAMILA DIAS BARROS
CPF nº 014.750.386-82
Representante legal

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais — Comarca de Bom Sucesso

C A R T Ó R I O
1º T A B E L I O N A T O D E N O T A S
Tabeliã: ANA LUIZA VASCONCELOS VILAÇA SANTOS

LIVRO - 60-P
FOLHAS - 200

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETA S.A** a favor de **DIOGO DE SOUZA** na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 31, Centro, nesta cidade e comarca de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, com endereço eletrônico: analuiza@notasbomsucesso.com.br, telefone (35) 3841-1917, compareceu por meio de videoconferência como OUTORGANTE: **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), inscrita no **CNPJ 18.394.228/0001-79**, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 4000, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-310, nos termos da Sétima Alteração Contratual datada de 15/04/2026, certidão simplificada datada em 15/04/2026, controle da certidão C260001091911, *endereço eletrônico não informado;* tendo como representante **CAMILA DIAS BARROS**, brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, empresária, casada, nascida aos 21/01/1985, portadora da Carteira de Identidade MG-10.042.639, SSP/MG, inscrita no **CPF sob** o nº **014.750.386-82**, residente e domiciliada na Rua Prefeito Gil Diniz, nº 1.342, Apto 203, bairro Fonte Grande, na cidade de Contagem/MG, CEP 32013.650, endereço eletrônico: camila.barros@cdcbank.com.br. Reconheço a identidade da(s) parte(s), conforme documentação apresentada, bem como a capacidade da(s) mesma(s), nos termos do artigo 215 do Código Civil. E pelo(a) outorgante, por meio de sua representante, me foi dito que, nomeia e constitui como seu PROCURADOR: **DIOGO DE SOUZA**, brasileiro, executivo comercial, solteiro, nascido em 14/08/1992, natural de São Paulo/SP, filho de Hélio de Souza e Antonia das Graças do Nascimento, inscrito no **CPF 395.917.858-10**, portador da Carteira de Identidade 36.861.131 SSP/SP, diogo.souza@cdcbank.com.br, residente e domiciliado na Rua Berenice, nº 228, Brasilândia, na cidade de São Paulo/SP; CEP 2848020. **PODERES ESPECIAIS**: PODENDO DITO PROCURADOR REPRESENTÁ-LA JUNTO À: **1) ÓRGÃOS EM GERAL:** podendo representar a outorgante perante à órgãos, autarquias, secretarias, departamentos, Prefeituras, Estados, e afins, podendo requerer, assinar e retirar qualquer documento referente a requerer o credenciamento da CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Esse documento foi assinado por THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código CWJ9H-Q8MYP-CGYPG-ASB5B

como fornecedor de serviços, podendo, para tanto, firmar requerimentos, declarações, termos, contratos, credenciamentos e quaisquer outros instrumentos necessários à formalização e efetivação do referido credenciamento e **2) EMPRESAS PRIVADAS CONSIGNATÁRIAS:** podendo representar a outorgante perante empresas privadas responsáveis pela averbação de consignações em folha de pagamento, incluindo administradoras de benefícios, plataformas de crédito consignado e demais entidades privadas que operem sistemas de controle e efetivação de descontos em folha, podendo requerer, assinar e retirar qualquer documento referente ao credenciamento da CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. como instituição financeira conveniada, podendo, para tanto, firmar requerimentos, declarações, termos de adesão, contratos de convênio, credenciamentos e quaisquer outros instrumentos necessários à formalização e efetivação do referido credenciamento; **INSTRUMENTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS, OU SEJA, ATÉ 15 (QUINZE) DE ABRIL DE 2028 (DOIS MIL E VINTE E OITO)**. Feita sob declaração expressa. Certifico que todos os dados, qualificação e descrição do objeto do presente instrumento, foram fornecidos pela outorgante, não se responsabilizando esta Serventia pela veracidade dos mesmos. A Tabeliã-Substituta reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração da outorgante, declarando, a mesma, que foi devidamente alertada sobre as consequências de responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todas as declarações que prestou. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados os documentos e certidões necessários à prática do ato, conforme artigos 189, I e III do Provimento Conjunto 93/CGJ/2020 (Código de Normas de Minas Gerais), ficando tais documentos arquivados nesta Serventia. Assim o disse, do que dou fé; e me pediu este instrumento, que após lido, aceitou e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias, na forma da Lei. Eu, Thallynne Maria Marques Santos, Tabeliã-Substituta do Cartório do 1° Ofício de Notas, a digitei e assino em público e raso. Fica dispensada a assinatura em meio físico da outorgante, por meio de sua sócia: CAMILA DIAS BARROS, bem como da Tabeliã-Substituta de Notas THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS, nos termos do art. 3°, III e IV, do Provimento n. 100, CNJ, sendo utilizado certificado emitido ICP-Brasil ou E-notariado. Consulte a validade do ato notarial em: www.docautentico.com.br/valida. **ASS: CAMILA DIAS BARROS, PELA EMPRESA CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, CNPJ: 18.394.228/0001-79, OUTORGANTE; TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.** SELOS ELETRÔNICOS UTILIZADOS PARA O ATO: Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000080010180, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Bom Sucesso. Nº selo de consulta: ISU33433, código de segurança : 6515.0672.7899.6640Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 154,55. Recompe: R$ 11,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 52,23. Valor do ISS: R$ 7,73. Total: R$ 226,14. Valor do FMP:R$ 0,00 Valor do FEGAJ:R$ 0,00. Valor do FEAGE:R$ 0,00 Ato: 8101, quantidade Ato: 12. Emolumentos: R$ 114,00. Recompe: R$ 8,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 38,52. Valor do ISS: R$ 5,76. Total: R$ 166,92. Valor do FMP:R$ 0,00 Valor do FEGAJ:R$ 0,00. Valor do FEAGE:R$ 0,00 . Valor Total dos Emolumentos: R$ 268,55. Valor Total do Recompe: R$ 20,27. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 90,75. Valor Total do ISS: R$ 13,49. Valor Total Final ao Usuário: R$ 393,06. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Esse documento foi assinado por THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código CWJ9H-Q8MYP-CGYPG-ASB5B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais Comarca de Bom Sucesso

C A R T Ó R I O
1º T A B E L I O N A T O D E N O T A S

Tabeliã: ANA LUIZA VASCONCELOS VILAÇA SANTOS

LIVRO - 60-P
FOLHAS - 201

Bom Sucesso/MG, 15 de Abril de 2026.
Em test º (____) da verdade.

Assinado digitalmente por:
THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS
CPF: 062.498.166-58
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 24/04/2026 13:50:45-03:00

THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS
TABELIÃ-SUBSTITUTA DE NOTAS

Esse documento foi assinado por THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código CWJ9H-Q8MYP-CGYPG-ASB5B

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CWJ9H-Q8MYP-CGYPG-ASB5B

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 041947.2026.04.15.00000180-35

- THALLYNNE MARIA MARQUES SANTOS (CPF 062.498.166-58) em 24/04/2026 13:50

Para verificar as assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://www.docautentico.com.br/valida/CWJ9H-Q8MYP-CGYPG-ASB5B


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5000709973

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DIOGO DE SOUZA
1ª HABILITAÇÃO: 23/02/2016
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/08/1992, SAO PAULO, SP
4a DATA EMISSÃO: 14/03/2025
4b VALIDADE: 11/03/2035
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 36861131 SSP SP
4d CPF: 395.917.858-10
5 Nº REGISTRO: 06567570080
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: HELIO DE SOUZA
ANTONIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/03/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
88601063520
SP029752716

LOCAL: SAO PAULO, SP

5000709973

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA065675700<806<<<<<<<<<<<<
9208142M3503111BRA<<<<<<<<<<<2
DIOGO<<DE<SOUZA<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: PM, SMA - SSA
Data: 07/07/2026 10:56:34
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Segue em anexo o contrato 305/2026 - CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA, para assinatura das autoridades competentes.

Anexos:
CONTRATO 305_2026 CREDENCIAMENTO 02_2025 CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA-.pdf

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CHAMAMENTO PÚBLICO º 02/2025
(Processo Administrativo nº 16843/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA.

O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** com sede na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, na cidade de Guaratuba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, neste ato representado pelo Srº Prefeito, Mauricio Lense, portador do CPF nº 514.515.499-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.394.228/0001-79, sediado na Av. Raja Gabaglia, Nº 4000, sala 419, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-310, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por CAMILA DIAS BARROS, portadora do CPF nº 014.750.386-82, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 16843/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba com pagamento consignado em folha de pagamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	MARGEM CONSIGNÁVEL
1	Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba	SV	1	45%

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador
Documento Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b2c0d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3. Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O Termo de Referência; e

1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado do chamamento público, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

2.2 Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com autonomia em relação ao prazo do credenciamento, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLAUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O presente contrato decorre de procedimento de credenciamento, possuindo caráter habilitatório, sem implicar contratação direta ou geração de despesa imediata para a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Não haverá qualquer pagamento à empresa credenciada em decorrência deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços em estrita conformidade com o disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos demais documentos que o complementam ou dele decorrem, observando integralmente as especificações, diretrizes e exigências estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador
Documento Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b20d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as quantidades compatíveis com as exigências técnicas e operacionais do objeto contratado.

6.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.5 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

6.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.10 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7. CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à CONTRATANTE, sem ônus financeiro adicional:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b2c0d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

7.1.1 Viabilizar perante seu sistema de folha de pagamento a efetivação dos descontos consignados solicitados pelos servidores públicos municipais junto à CONTRATADA, conforme autorizações previamente emitidas.

7.1.2 Efetuar o repasse dos valores descontados das folhas de pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições operacionais estabelecidos internamente.

7.1.3 Manter atualizado e disponível aos servidores, por meio de canal oficial, o rol das empresas consignatárias devidamente credenciadas, incluindo a CONTRATADA.

7.1.4 Emitir, através do setor competente, autorização ao servidor interessado, informando o valor disponível de margem consignável para a contratação dos serviços.

7.1.5 Designar Fiscal e Gestor do presente contrato, para acompanhamento de sua execução e garantia do cumprimento das disposições contratuais.

7.1.6 **Parágrafo Único.** Fica ressalvado que a CONTRATANTE atua como mera interveniente operacional no processo de desconto e repasse, não assumindo qualquer responsabilidade pela relação comercial entre a CONTRATADA e o servidor, nem por quaisquer ônus financeiros decorrentes desta.

8. CLAUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a prestação de serviços.

9. CÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado está sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 25.394/2024, tanto na fase de credenciamento quanto durante a execução contratual.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador
Documento Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech - Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b2c0d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa, conforme previsto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021. O presente contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 138 da mesma lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada por meio de protocolo formal, podendo incluir meios eletrônicos oficiais, conforme previsto na legislação vigente. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega, salvo aquelas expressamente admitidas pela Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a) A gestão deste contrato será exercida pelo Sr. Osmar Daga, Secretário Municipal da Administração, ou quem venha substituí-lo no referido cargo. A fiscalização será realizada por Lislaine Nascimento Todt, que terá plenos poderes para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente.

b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e

c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b2c0d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratuba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guaratuba/PR, 30 de junho de 2026.

Assinado por:
Mauricio Lense
08/07/2026 - 08:51
2E6O6NXATHE02IW3ZGAYWW

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
MAURICIO LENSE
Matrícula 158651
Prefeito

Assinado por:
Osmar Daga
07/07/2026 - 11:15
X2BZTXKRQS2FWRXFUXAYHG

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OSMAR DAGA
Matrícula 163071
Secretário

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Diogo De Souza
Data: 07/07/2026 09:25
#9d247c8779f411f1818d42010a2b6021

CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
CAMILA DIAS BARROS
CPF nº 014.750.386-82
Representante legal

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b2c0d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: PM, SMA - SSA
Data: 07/07/2026 10:56:34
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Mauricio Lense
Para: DPL
Data: 08/07/2026 08:52:30
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Documento assinado.

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Osmar Daga
Data: 08/07/2026 09:26:31
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor SMA - SSA

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 08/07/2026 09:32:59
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Aguardando publicação do extrato do contrato 305/2026 no DOM.

Anexos:
305_2026 EXTRATO CONTRATO - CP 02 _2025 - CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA..pdf

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 305/ 2026 - PMG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento 2 /2025 - PMG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

CONTRATADA: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA.
CNPJ: 18.394.228/0001-79
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 4000 , BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.494-310

OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.

VIGÊNCIA: De 12(doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

DOTACAO	FONTE	DESCRICAO
03001041220004200533903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O valor global desta ata de registro de preços é de R$ 0,00 (zero).
Guaratuba, 30 de junho de 2026.

Maurício Lense
Prefeito

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 08/07/2026 09:32:59
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 09/07/2026 08:53:54
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Reabriu o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 09/07/2026 08:55:14
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Publicação do extrato do contrato DOM, PNCP e PORTAL TRANSPARENCIA.

Anexos:
PUBLICAÇÃO CONTRATO 305- DOM.pdf
PUBLICAÇÃO CONTRATO 305 - PNCP.pdf
PUBLICAÇÃO CONTRATO 305 - PORTAL.pdf

EXTRATO DA DISPENSA Nº 24/2026
PROCESSO Nº: 11948/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.
CONTRATADA: LG SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 61.426.113/0001-48.
OBJETO: Aquisição emergencial de pneus agrícolas e câmaras de ar para o trator New Holland TL5.100, da Secretaria Municipal da Agricultura, para atendimento das atividades de apoio à pesca artesanal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 305/ 2026 - PMG.
PROCESSO Nº: 16843/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento 2 /2025 - PMG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
CONTRATADA: CDC SOCIEDADE DE CREDITO SA.
CNPJ: 18.394.228/0001-79
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 4000, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.494-310
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.
DOTACAO
FONTE DESCRICAO
03001041220004200533903900000 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
O valor global desta ata de registro de preços é de R$ 0,00 (zero).
Guaratuba, 30 de junho de 2026.
Maurício Lense
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
INEXIGIBILIDADE 052/2026
PROCESSO Nº: 13371/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
CONTRATADO (A): ANDREI GERONIMO CAMPAGNARO - CPF Nº: 824.785.030-34.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, para atender à necessidade dos serviços municipais de saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços do presente contrato acompanha a vigência do Chamamento Público, com término em 16 de maio de 2027.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 137,75 (Cento trinta e sete Reais e Setenta e cinco centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
DOTAÇÃO:
05.001.10.301.0005.2011 - GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.303
CR 165 - 05.001.10.301.0005.2011.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – FONTES 303,494
CR 167 - 05.001.10.301.0005.2011.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTES 303,494
CR 169 - 05.001.10.301.0005.2011.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTES 303,314,494
05.001.10.302.0005.2013 - GESTÃODE POLÍTICAS MAIS SAUDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.303
CR 207 - 05.001.10.302.0005.2013.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – FONTES 303,496
CR 209 - 05.001.10.302.0005.2013.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTES 303,496, 6314
CR 211 - 05.001.10.302.0005.2013.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTES 303, 314, 496
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
INEXIGIBILIDADE 052/2026
PROCESSO Nº: 13371/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
CONTRATADO (A): LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO - CPF Nº: 938.896.071-87.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, para atender à necessidade dos serviços municipais de saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços do presente contrato acompanha a vigência do Chamamento Público, com término em 16 de maio de 2027.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 137,75 (Cento trinta e sete Reais e Setenta e cinco centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
DOTAÇÃO:
05.001.10.301.0005.2011 - GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.303

Contrato nº 305/2026

Última atualização 09/07/2026

Local: Guaratuba/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARATUBA

Unidade executora: 76017474000108 - Municipio de Guaratuba

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2026 **Data de assinatura:** 30/06/2026

Vigência: de 30/06/2026 a 30/06/2027

Id contrato PNCP: 76017474000108-2-000262/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: 76017474000108-1-000110/2025

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.394.228/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CDC SOCIEDADE DECREDITO DIRETO SA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 305_2026 CREDENCIAMENTO 02_2025 CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA-ass..pdf	09/07/2026 - 08:46:01

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Detalhes da Licitação

Entidade:
Municipio de Guaratuba

Modalidade:
Credenciamento

Natureza:
Credenciamento/Chamamento

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
2 / 2025

Covid:
Não

Situação:
Homologada

Publicação:
05/01/2026

Processo Administrativo:
16843/2025

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
27/11/2025 as 14:00:00

Valor Máximo Processo:
R$ 0,00

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.

Observação/Justificativa:
2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA 2.1 A presente iniciativa de credenciamento de empresas consignatárias tem como finalidade habilitar instituições financeiras interessadas em oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores públicos integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba, com pagamento consignado em folha. 2.2 A medida se justifica pela necessidade de ampliar o acesso dos servidores municipais a crédito com condições mais vantajosas, por meio de instituições devidamente regulamentadas e credenciadas, promovendo concorrência saudável entre os ofertantes e assegurando liberdade de escolha ao servidor. O credenciamento permitirá que os servidores tenham à disposição diversas opções de crédito, com taxas e prazos diferenciados, respeitando os limites legais da margem consignável estabelecida pela legislação vigente. 2.3 Além disso, o credenciamento visa garantir segurança jurídica, padronização dos procedimentos e transparência nas operações, evitando práticas abusivas e assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pelos órgãos reguladores do sistema financeiro. 2.4 A fundamentação legal para esta iniciativa encontra respaldo no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do credenciamento como forma de contratação direta, caracterizada pela inviabilidade de competição e pela contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente definidos pela Administração Pública. No âmbito municipal, o Decreto nº 25.394/2024 regulamenta o credenciamento como procedimento auxiliar às licitações e contratações, estabelecendo critérios claros e objetivos para sua realização, inclusive nas hipóteses de contratação paralela e não excludente, como é o caso presente. 2.5 Dessa forma, o credenciamento de empresas consignatárias configura-se como uma medida necessária e estratégica para a organização e regulamentação da oferta de crédito consignado no âmbito municipal, promovendo benefícios tanto para os servidores quanto para a gestão pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome *

CPF/CNPJ *

E-mail *

SOLICITAR

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital e anexos - Consignado (Guaratuba).pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
004 - TR - TERMO DE REFERENCIA (1).pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
002. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP.pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
003. MAPA DE RISCOS - MR.pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
001. DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA – DFD.pdf
Data de Publicação
19/11/2025

Nome do Arquivo / Descrição
001 - TERMO DE ANALISE DE REQUISICAO - Banco Senff S.A - PROT. 960-26 - APTO.pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
001 - TERMO DE ANALISE DE REQUISICAO - Parana Banco - PROT. 594-26 .pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
594_2026 NA INTEGRA-PARANA BANCO.pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
960_2026 NA INTEGRA-SENFF.pdf
Data de Publicação
04/02/2026

Nome do Arquivo / Descrição
01 LISTA DE CREDENCIADOS.pdf
Data de Publicação
03/03/2026

Nome do Arquivo / Descrição
TERMO DE CREDENCIAMENTO- PREFEITO.pdf
Data de Publicação
03/03/2026

Nome do Arquivo / Descrição
NA INTEGRA (PAG 01 A 843) - PROCESSO 16843_2025 - CONSIGNADOS.pdf
Data de Publicação
11/05/2026

Nome do Arquivo / Descrição
02 LISTA DE CREDENCIADOS.pdf
Data de Publicação
24/06/2026

Nome do Arquivo / Descrição
02 TERMO DE CREDENCIAMENTO.pdf
Data de Publicação
24/06/2026

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Sem registros.

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Tipo Ato
Contrato
N° Contrato
76/2026
Tipo Contrato
Contrato de Credenciamento
Contratado
PARANA BANCO S/A.
Situação
Vigente

Tipo Ato
Contrato
N° Contrato
77/2026
Tipo Contrato
Contrato de Credenciamento
Contratado
BANCO SENFF S.A.
Situação
Vigente

Tipo Ato
Contrato
N° Contrato
305/2026
Tipo Contrato
Contrato de Credenciamento
Contratado
CDC SOCIEDADE DECREDITO DIRETO SA
Situação
Vigente

Empenhos

Participantes

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 09/07/2026 09:06:45
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Encaminhado para ciência da Secretaria, protocolo 25405/2026, referente ao contrato 305/2026 CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA.

Anexos:

25405_2026 PROTOCOLO SECRETARIA - CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA.pdf

Municipio de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nº 25405/2026
Assunto: Contratos/Atas De Registros De Preços Formalizados
Título: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Aberto por: Gisele Lux
Aberto em: 09/07/2026

De: Gisele Lux
Para: CRED 003/2025 - SMA
Data: 09/07/2026 09:01:35
Setores envolvidos: CRED 003/2025 - SMA, DPL

Venho por meio deste protocolo encaminhar o contrato para ciência dessa Secretaria, contrato nº305/2026, oriundo do Credenciamento 02/2025 (consignado dos servidores).

Anexos:

ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO 305.pdf
CONTRATO 305_2026 CREDENCIAMENTO 02_2025 CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA-ass..pdf
PUBLICAÇÃO CONTRATO 305- DOM.pdf

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

De: Setor de Contratos
Interessada: Secretaria Municipal da Administração

Assunto: Formalização de Contrato

Informamos que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 25.364/2023, todas as etapas necessárias para a eficácia do contrato foram devidamente cumpridas.

Desta forma, anexamos cópia do Contrato nº 305/2026, celebrado com a Empresa CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA, permitindo, assim, a formalização dos procedimentos para início da prestação de serviços.

RECOMENDA-SE a utilização do presente protocolo pelo fiscal, para que sejam juntadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, assim como para anexar os relatórios mensais da fiscalização, notificações e demais informações que entender necessário.

Ainda, no término da vigência o Gestor do Contrato DEVERÁ elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, no prazo estabelecido em regulamento, e devolver ao Setor de Contratos para a publicação do PNCP par ao cumprimento da legislação.

O contrato firmado deve ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamento municipal, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

No caso das contratações de serviço contínuo deverá ser observado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para início do pedido de prorrogação em protocolo próprio.

Sendo que o aditivo deverá ser juntado no presente protocolo para continuidade dos procedimentos de fiscalização e gestão do contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c864226e-9f02-4988-ba19-13605d1a9895

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Ressaltamos a importância da atenção ao Decreto Municipal nº 25.356/2023, especialmente no que tange às atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

Assinado por:
Gisele Lux
09/07/2026 - 09:02
OF9NCWJUTPWFC7NRB72GFG

Departamento de Licitações
Setor de Contratos
(41) 3472 8576 (WhatsApp)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c864226e-9f02-4988-ba19-13605d1a9895

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CHAMAMENTO PÚBLICO º 02/2025
(Processo Administrativo nº 16843/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA.

O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** com sede na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, na cidade de Guaratuba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, neste ato representado pelo Srº Prefeito, Mauricio Lense, portador do CPF nº 514.515.499-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.394.228/0001-79, sediado na Av. Raja Gabaglia, Nº 4000, sala 419, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-310, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por CAMILA DIAS BARROS, portadora do CPF nº 014.750.386-82, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 16843/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Guaratuba com pagamento consignado em folha de pagamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	MARGEM CONSIGNÁVEL
1	Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba	SV	1	45%

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b2c0d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3. Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O Termo de Referência; e

1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado do chamamento público, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

2.2 Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com autonomia em relação ao prazo do credenciamento, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLAUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O presente contrato decorre de procedimento de credenciamento, possuindo caráter habilitatório, sem implicar contratação direta ou geração de despesa imediata para a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Não haverá qualquer pagamento à empresa credenciada em decorrência deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços em estrita conformidade com o disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos demais documentos que o complementam ou dele decorrem, observando integralmente as especificações, diretrizes e exigências estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador
Documento Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b20d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as quantidades compatíveis com as exigências técnicas e operacionais do objeto contratado.

6.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.5 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

6.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.10 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7. CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à CONTRATANTE, sem ônus financeiro adicional:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador
Documento Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b2c0d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

7.1.1 Viabilizar perante seu sistema de folha de pagamento a efetivação dos descontos consignados solicitados pelos servidores públicos municipais junto à CONTRATADA, conforme autorizações previamente emitidas.

7.1.2 Efetuar o repasse dos valores descontados das folhas de pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e condições operacionais estabelecidos internamente.

7.1.3 Manter atualizado e disponível aos servidores, por meio de canal oficial, o rol das empresas consignatárias devidamente credenciadas, incluindo a CONTRATADA.

7.1.4 Emitir, através do setor competente, autorização ao servidor interessado, informando o valor disponível de margem consignável para a contratação dos serviços.

7.1.5 Designar Fiscal e Gestor do presente contrato, para acompanhamento de sua execução e garantia do cumprimento das disposições contratuais.

7.1.6 **Parágrafo Único.** Fica ressalvado que a CONTRATANTE atua como mera interveniente operacional no processo de desconto e repasse, não assumindo qualquer responsabilidade pela relação comercial entre a CONTRATADA e o servidor, nem por quaisquer ônus financeiros decorrentes desta.

8. CLAUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a prestação de serviços.

9. CÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado está sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 25.394/2024, tanto na fase de credenciamento quanto durante a execução contratual.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador

Documento Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b20d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa, conforme previsto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021. O presente contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 138 da mesma lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada por meio de protocolo formal, podendo incluir meios eletrônicos oficiais, conforme previsto na legislação vigente. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega, salvo aquelas expressamente admitidas pela Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a) A gestão deste contrato será exercida pelo Sr. Osmar Daga, Secretário Municipal da Administração, ou quem venha substituí-lo no referido cargo. A fiscalização será realizada por Lislaine Nascimento Todt, que terá plenos poderes para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente.

b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e

c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador
Documento Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b2c0d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratuba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guaratuba/PR, 30 de junho de 2026.

Assinado por:
Mauricio Lense
08/07/2026 - 08:51
2E6O6NXATHE02IW3ZGAYWW

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
MAURICIO LENSE
Matrícula 158651
Prefeito

Assinado por:
Osmar Daga
07/07/2026 - 11:15
X2BZTXKRQS2FWRXFUXAYHG

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OSMAR DAGA
Matrícula 163071
Secretário

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Diogo De Souza
Data: 07/07/2026 09:25
#9d247c8779f411f1818d42010a2b6021

CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA
CAMILA DIAS BARROS
CPF nº 014.750.386-82
Representante legal

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7d91d878081a8b807521f0468a929f722faa46f0ac5a11ddbe2e624a089f5135**
Link de validação: **https://valida.ae/57cf5e52ca8597d5df510b60df713ddee50734b695debf15c**
Validador

Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=144b2c0d-b68e-42f2-9142-98cacf5a7c56 Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

EXTRATO DA DISPENSA Nº 24/2026
PROCESSO Nº: 11948/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.
CONTRATADA: LG SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 61.426.113/0001-48.
OBJETO: Aquisição emergencial de pneus agrícolas e câmaras de ar para o trator New Holland TL5.100, da Secretaria Municipal da Agricultura, para atendimento das atividades de apoio à pesca artesanal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 305/ 2026 - PMG.
PROCESSO Nº: 16843/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento 2 /2025 - PMG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
CONTRATADA: CDC SOCIEDADE DE CREDITO SA.
CNPJ: 18.394.228/0001-79
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 4000, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.494-310
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias para oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento com desconto em folha aos servidores do Poder Executivo Municipal de Guaratuba.
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.
DOTACAO
FONTE DESCRICAO
03001041220004200533903900000 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
O valor global desta ata de registro de preços é de R$ 0,00 (zero).
Guaratuba, 30 de junho de 2026.
Maurício Lense
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
INEXIGIBILIDADE 052/2026
PROCESSO Nº: 13371/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
CONTRATADO (A): ANDREI GERONIMO CAMPAGNARO - CPF Nº: 824.785.030-34.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, para atender à necessidade dos serviços municipais de saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços do presente contrato acompanha a vigência do Chamamento Público, com término em 16 de maio de 2027.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 137,75 (Cento trinta e sete Reais e Setenta e cinco centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
DOTAÇÃO:
05.001.10.301.0005.2011 - GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.303
CR 165 - 05.001.10.301.0005.2011.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – FONTES 303,494
CR 167 - 05.001.10.301.0005.2011.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTES 303,494
CR 169 - 05.001.10.301.0005.2011.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTES 303,314,494
05.001.10.302.0005.2013 - GESTÃODE POLÍTICAS MAIS SAUDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.303
CR 207 - 05.001.10.302.0005.2013.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – FONTES 303,496
CR 209 - 05.001.10.302.0005.2013.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTES 303,496, 6314
CR 211 - 05.001.10.302.0005.2013.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTES 303, 314, 496
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
INEXIGIBILIDADE 052/2026
PROCESSO Nº: 13371/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
CONTRATADO (A): LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO - CPF Nº: 938.896.071-87.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, para atender à necessidade dos serviços municipais de saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços do presente contrato acompanha a vigência do Chamamento Público, com término em 16 de maio de 2027.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 137,75 (Cento trinta e sete Reais e Setenta e cinco centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
DOTAÇÃO:
05.001.10.301.0005.2011 - GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.303

Municipio de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nº 25405/2026
Assunto: Contratos/Atas De Registros De Preços Formalizados
Título: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Aberto por: Gisele Lux
Aberto em: 09/07/2026

De: Gisele Lux
Data: 09/07/2026 09:03:23
Setores envolvidos: CRED 003/2025 - SMA, DPL

Arquivou o processo no setor DPL

Nº 16843/2025
Assunto: Abertura de Chamamento Público
Título: CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS DE EMPRESTIMOS PESSOAIS A SERVIDORES PÚBLICOS
Aberto por: Nubia Marama Antochevis Machado Pereira
Aberto em: 21/05/2025

De: Gisele Lux
Para: DPL
Data: 09/07/2026 09:06:45
Setores envolvidos: PGM, AJ - JCRMT, AJ - JCRMT, DPC, CRED 003/2025 - SMA, 10372, SMFP, 10154, GAB ADM, SMA - SDGA, SMA - SEP, CFP, 10671, SMA - SAA, SMA - SSA, DPL, PM, DGP, UCI, UCI, AJ - RZM

Arquivou o processo no setor DPL